



Número: **0800252-29.2020.8.15.0081**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Bananeiras**

Última distribuição : **16/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS ANTONIO DA SILVA (AUTOR)	MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES (ADVOGADO) MARCELO LOURENCO DE MENDONCA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
29149 842	16/03/2020 15:48	Petição Inicial
29150 449	16/03/2020 15:48	01 - PETIÇÃO INICIAL
29150 476	16/03/2020 15:48	02 - PROCURAÇÃO
29150 478	16/03/2020 15:48	03 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
29150 483	16/03/2020 15:48	04 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
29150 486	16/03/2020 15:48	05 - BOLETIM DE OCORRENCIA
29150 488	16/03/2020 15:48	06 - LAUDO MÉDICO
29150 492	16/03/2020 15:48	07 - BOLETIM DE ATENDIMENTO
29150 493	16/03/2020 15:48	08 - AREA VERMELHA - INFORMAÇÕES MEDICA
29150 495	16/03/2020 15:48	09 - RELATÓRIO DECIRURGIA
29150 497	16/03/2020 15:48	10 - AREA AMARELA
29150 749	16/03/2020 15:48	11 - AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE
29150 751	16/03/2020 15:48	12 - EVOLUÇÃO MEDICA
29150 754	16/03/2020 15:48	13 - FICHA DE ANESTESIA
29150 755	16/03/2020 15:48	14 - COMPROVANTE DE PROTOCOLO
29150 757	16/03/2020 15:48	15 - DCISÃO
29150 769	16/03/2020 15:48	Outros Documentos
29151 254	16/03/2020 15:48	16 - GuiaCustas
29157 955	16/03/2020 17:21	Despacho

29163 786	16/03/2020 19:17	<u>Mandado</u>	Mandado
29163 793	16/03/2020 19:21	<u>Mandado</u>	Mandado
29164 871	16/03/2020 20:14	<u>Mandado</u>	Mandado
29165 151	16/03/2020 20:21	<u>Mandado</u>	Mandado

PETIÇÃO EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:43:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615435468000000028086368>
Número do documento: 20031615435468000000028086368

Num. 29149842 - Pág. 1



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL DA COMARCA DE BANANEIRAS - PB**

MARCOS ANTONIO DA SILVA, União Estável, Agricultor, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.986.624-67, RG nº 3.784.338 SSP/PB, residente no Sítio Lagoa do Matias , Zona Rural, Bananeiras/PB, CEP nº 58.220-000, por seu procurador e advogado in fine assinado, cf. instrumento procuratório em anexo, com escritório na Rua Antônio Pessoa nº 403, Centro, Bananeiras/PB - CEP 58.220-000, Email: *adv.marcelo2017@gmail.com*, onde recebem as intimações e notificações, com os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA, ex vi da Lei 1060/50 c/c Art. 99 do CPC e Constituição Federal, Artigo 5º, inciso LXXIV**, antecipadamente aqui requeridos, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 6.194/74 e Decreto-Lei nº 73/66, art. 792 do Código Civil, propor a presente

ACÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.248.608/0001-04, pelas razões fáticas e jurídicas que passo a expor:

I - DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A parte Autora não está obrigada a primeiro, buscar Prévio Procedimento Administrativo uma vez que o texto constitucional em seu Art. 5º, XXXV não impõe nenhum condicionamento, muito menos esse, para não seja excluída, da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito seu.

O Autor, em 10/11/2017, ao atrafegar na Rodovia PB 105 no trecho que Rua nova distrito de Belém-PB a Bananeiras – PB, colidiu com Fiat Uno de cor Preta, ficando caído ao solo, sendo socorrido e devido as graves fraturas foi em caminhado para o hospital do Trauma em João Pessoa, onde passou mais de 8 (oito) meses em internado, o





autor sofreu diversos traumas lhe deixando sequelas permanentes, sendo a mais grave a fratura patela esquerda e tendão patelar.

Em 22/11/2018 o Autor requereu, administrativamente, junto a seguradora Ré, a indenização a que tem direito, com base da Lei vigente, sendo seu pedido cadastrado sob número de sinistro: 3180525225.

Ocorre, Excelência, que a seguradora Ré solicitou documentos anteriormente encaminhados, com vistas a dificultar o acesso da Autora a indenização que faz jus, mesmo o autor tendo enviado a documentação solicitada.

O Autor encaminhou toda a documentação exigida para a análise do pleito em tela, tendo a seguradora Ré apenas criado obstáculos à pretensão ao Autor, vindo a solicitar o envio de documentos impossíveis de serem elaborados, tendo em vista que o boletim de ocorrência, registrado junto a Delegacia de Polícia Civil de Bananeiras – PB (Doc. 05), juntado ao processo administrativo (também juntado nesta demanda), detalha de forma pormenorizada o acidente ocorrido. Não há que se falar, de modo algum, que o registro de ocorrência no âmbito policial estava inconclusivo.

Fica clarividente, Doutor Julgador, que a seguradora Ré apenas cria embaraço a parte Autora, gerando obstáculos para dificultar o acesso da mesma a indenização que tem direito, conforme determina a legislação em vigor.

Visando ter reconhecido o seu direito prescrito em Lei, socorre-se a parte Autora, nesta ocasião, ao Poder Judiciário, para que seja promovida a mais plena Justiça!

II – LIMINAR - DA NECESSIDADE DE PERÍCIA - EM CASO DE NECESSIDADE QUE SEJA DEFERIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 03/2013 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Ilustre Magistrado, conforme prontuários médicos acostados resta comprovadas as sequelas na vítima, assim sendo, não há necessidade de perícia médica para atestar o que já foi consolidado o diagnóstico médico (**Docs. 06 a 13**).

No mais, **caso entenda necessária alguma perícia que esta seja feita LIMINARMENTE por perito judicial** tendo em vista a resolução 03/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba em concordância com a Resolução 127/2011, do Conselho Nacional de Justiça.





III – DO DIREITO

As pretensões do requerente encontram-se devidamente pacificada na legislação e jurisprudência pátria, consoante se observa adiante.

O seguro obrigatório – DPVAT - impõe o pagamento de prêmio aos proprietários de veículos automotores de via terrestre, garantindo, assim, às vítimas de acidentes, recebimento de indenização, quando da ocorrência de morte ou invalidez permanente, além do reembolso de despesas médicas e hospitalares, ainda que os responsáveis pelos danos causados não arquem com a reparação devida.

Conforme o dispositivo legal vigorante na Lei nº 6.194/74 em seu art. 3º, II, os promoventes têm direito a pleitear ao benefício do Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em caso de invalidez, In verbis:

“Art. 3º”. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, **invalidez permanente** e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II – “até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente”.

Como pode observar nas condições e causas da debilidade na vítima foi acidente automobilístico, motivo pelo qual, levando-se em consideração o que dispõe a Lei nº 6.194/74, faz jus à indenização do seguro DPVAT.

Em conformidade com art. 5ºi[1] da Lei 6.194/74, a indenização deverá ser paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano causado. **Há de se observar que o dispositivo supracitado instituiu uma responsabilidade objetiva**, adotando a teoria do risco integral para empresas participantes da Sociedade Seguradora (FENASEG).

Ademais, note-se, Excelência, que **o requerente acostou aos autos todos os documentos necessários à comprovação do acidente**, assim como, laudo médico, prontuário médico, Boletim de Ocorrência policial, interrogatório, termo de testemunha ouvida em delegacia, ficha de atendimento SAMU, autorização de pagamento da indenização, comprovante de residência, documentos pessoais, suficientes à evidenciar o dano por ele sofrido, cumprindo assim o que determina o art. 5º da Lei nº 6.194/74.

No que tange à legitimidade passiva da ré, cumpre-nos esclarecer que o art. 7ºii[2], da Lei 6.194/74, determina que, em se tratando do seguro denominado DPVAT, **a indenização deve ser paga a vítima mesmo que o veículo não seja identificado!**





Acerca da matéria, a jurisprudência é elucidativa e coaduna do mesmo posicionamento, in litteris, como se pode observar adiante:

“CIVIL. ATROPELAMENTO. DEBILIDADE PERMANENTE. SEGURO DPVAT. INENIZAÇÃO. 1 – PARA FUNDAMENTAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, RESTANDO ATESTADO QUE O ATROPELADO ADQUIRIU INCAPACIDADE PERMANENTE NO OMBRO INFERIOR ESQUERDO EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO PROVOCADO POR VEÍCULO IDENTIFICADO, NÃO HÁ QUE SE **VERIFICAR O GRAU DE DEBILIDADE** E NEM SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DO DUT E DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO BILHETE DO SEGURO DPVAT DO PERÍODO EM QUE OCORREU O ACIDENTE, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE, A PROVA DO ACIDENTE E O DANO DELE DECORRENTE. 2 – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. (Apelação Cível no Juizado Especial 20030110081655 ACJ DF. Ac. Nº 195640. Data de julgamento: 22/06/2004. Órgão Julgador: Primeira Turma Recursal dos juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Relator: LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH)”. (grifos nossos)”

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRELIMINAR AFASTADA. **DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA. DIREITO À INDENIZAÇÃO. POSSIBILIDADE.** SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não falta aoapelado interesse de agir pelo simples fato de não ter comprovado, quando do ajuizamento da ação, o requerimento previamente feito perante a esfera administrativa, mormente quando evidenciada a resistência oferecida pela seguradora.-





Descabe falar em distinção entre invalidez e debilidade, já que o objetivo da norma é amparar as vítimas de acidente com veículos automotores pelos danos pessoais experimentados, de maneira que se a lei não faz qualquer espécie de discriminação, não cabe ao intérprete fazê-la.

- Recurso não provido. (20080910039219APC, Relator JOÃO MARIOSA, 3^a Turma Cível, julgado em 03/02/2010, DJ 23/03/2010 p. 119) (...) (grifos nossos)

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO AFASTA O DEVER EM INDENIZAR. ENTENDIMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SÚMULA 257. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 9.7 ?C? DA TURMA RECURSAL DO PARANÁ. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso do autor provido e do réu desprovido. , esta 2^a Turma Recursal - DM92 resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de FABRICIO FELICIANO DA SILVA, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Provimento, em relação ao recurso de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (TJ-PR - RI: 001585852201681600140 PR 0015858-52.2016.8.16.0014/0 (Acórdão), Relator: Marcelo de Resende Castanho, Data de Julgamento: 19/04/2017, 2^ª Turma Recursal - DM92, Data de Publicação: 19/04/2017) (grifos nossos)

Súmula 257 do STJ - A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização.

Seguro Obrigatório. DPVAT. Atropelamento. Morte do filho do apelado. Indenização por morte. Apelação desprovida. 1. **Comprovados pelo boletim de atendimento médico o**





atropelamento e sua gravidade e vindo o transeunte a falecer, não há dúvida do nexo de causalidade entre o evento e a morte do filho do apelado. 2. A lei que rege a regulação do sinistro na hipótese de seguro obrigatório (DPVAT)é a lei vigente à época de sua ocorrência. 3. Destarte, ocorrido o sinistro aos 26.12.2010, já na vigência da L. nº. 11.482/07, na hipótese de morte, o valor da indenização é de R\$ 13.500,00, a ser dividido entre os genitores da vítima, uma vez que o de cujus não deixou filhos. 4. Assim, é devido ao apelado a metade desse valor, ou seja, R\$ 6.750,00. 5. Retificação, de ofício, do termo inicial da correção monetária, que é a data do óbito. 6. Apelação a que se nega provimento. (TJ-RJ - APL: 00043653420138190068 RIO DE JANEIRO RIO DAS OSTRAS 1 VARA, Relator: HORÁCIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, Data de Julgamento: 04/07/2017, DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/07/2017) (grifos nossos)

A responsabilidade objetiva imputada por lei, determina que deve ser pago a todas as vítimas de acidentes automobilísticos independentemente de apuração de culpa.

É devido o pagamento do seguro DPVAT desde que comprovados o acidente e as sequelas sofridas pela vítima, independentemente se foi identificado ou não o condutor. No presente caso, nota-se em todos os documentos médicos que o autor foi vítima de acidente automobilístico.

Infere-se, portanto, pelo ângulo que se olhe, a total subsistência da pretensão exordial, para que a indenização a ser fixada por esse juízo sirva de lenitivo ao autor, única forma existente de minimizar as agruras sofridas.

IV – DOS PEDIDOS

Diane do exposto, vem o autor requerer a PROCEDÊNCIA da presente demanda e, por consequência, requerer o seguinte:

a) **CONCEDER-LHE** o benefício da justiça gratuita, para por estes não ter como arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio e de sua família, posto que não vem conseguindo trabalhar em sua profissão de agricultor, haja vistas as graves sequelas do acidente;





- b) **DETERMINAR** a citação do promovido, para que compareça em audiência de instrução e julgamento, a ser oportunamente designada e, querendo, apresente a defesa, sob pena de confissão e revelia; **O AUTOR NÃO TEM INTERESSE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM BASE NO ART. 319, VII, DO NCPC;**
- c) Caso entenda pertinente que o Ilustre Magistrado marque **LIMINARMENTE** perícia médica judicial à custa da parte ré por se tratar de fato impeditivo do direito, ou seja, cabendo a esta arcar com o ônus e de acordo com a resolução 03/2013 do TJPB;
- d) **JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora para condenar o promovido a pagar a importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente à indenização por invalidez permanente, com base na Súmula 54 do STJ iii[3] e Súmula 43 do STJ iv[4] e Súmula 580 do STJ v[5], **que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativa a data do sinistro**, e corrigida até a data do efetivo pagamento;
- e) Requer, por fim, a condenação da promovida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem fixados por Vossa Excelência, a teor do art.85, do NCPC, por ser medida de justiça. Que o percentual referente aos honorários contratuais seja liberado em separado conforme contrato anexado;

Por fim, protesta o autor, e de logo requer, a produção de todos os gêneros de provas admitidas em direito, especialmente, o depoimento pessoal do representante legal do promovido, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos.

Dar-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Bananeiras/PB, 16 de março de 2020.

MARCELO LOURENÇO DE MENDONÇA
OAB/PB 23219



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:43:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615435817300000028086774>
Número do documento: 20031615435817300000028086774

Num. 29150449 - Pág. 7



iii^[1] “ART. 5º”. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

ii^[2] Art. 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

iii^[3] SUM. 54 STJ - OS JUROS MORATORIOS FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO, EM CASO DE RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL.

iv^[4] SUM 43 STJ - INCIDE CORREÇÃO MONETARIA SOBRE DIVIDA POR ATO ILCITO A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PREJUIZO.

v^[5] *Súmula 580 - A correção monetária nas indenizações de seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 6.194/1974, redação dada pela Lei 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.”.*



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:43:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615435817300000028086774>
Número do documento: 20031615435817300000028086774

Num. 29150449 - Pág. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N°44



FOLHAS – 45

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS
JOSANE MARINHO ROCHA LUCENA
TABELIÃ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, MARCOS ANTONIO DA SILVA, como abaixo se declara:

SAIBAM os que este Públco Instrumento de Procuração bastante virem que no ano dois mil e dezoito aos dezessete dias do mês de julho nesta cidade de Bananeiras/PB, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu (ram) como outorgante (s) **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, União Estável, Agricultor, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.986.624-67, RG nº 3.784.338 SSP/PB, residente no Sítio Lagoa do Matias , Zona Rural, Bananeiras/PB, CEP nº 58.220-000; conhecido (s) como próprio (s) de mim Escrevente Autorizado por ele (s) foi dito que por este Públco Instrumento nomeava (m) e constituía (m) seu bastante procurador (a), **MARCELO LOURENÇO DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB sob nº 23.219, RG nº 2.784.690 SSP-PB, CPF nº 043.647.884-65, e-mail: adv.marcelo2017@gmail.com e **MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 7288-B, CPF nº. 219.899.824-68 e-mails: adv.praxedes@gmail.com/socorro.targino@hotmail.com, ambos com endereço profissional na Rua Antônio Pessoa, nº 403, Centro de Bananeiras/PB. A quem confere os poderes da cláusula ad judicia et extra, para representá-lo em repartições publica, autarquias, no foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas **judiciais ou administrativas**, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. Além de concede-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para representá-lo em repartições publica, autarquias, no foro em geral, e especialmente perante o **INSS – Instituto Nacional de Seguro Social ou outro órgão publico**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. Enfim, tudo mais para praticar o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, o que será dado por bom, firme e valioso . E, de como assim disse, do que dou fé lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, aceitou e assina sem testemunhas de acordo com provimento nº03/87, de 19.05.87, do Corregedor da Justiça perante mim Escrevente Autorizado, que digitei, dou fé assino em público e raso. Selo AHD75719-90WO

Bananeiras, 17 de julho de 2018

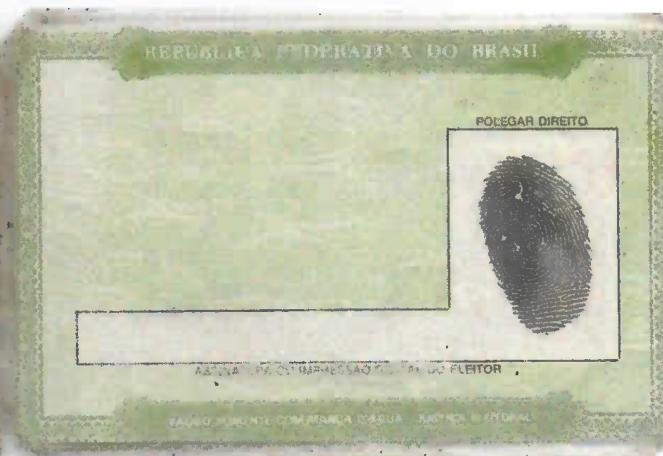
Em test.º (Elaine Cruz) da verdade

Elaine Cristina Dantas da Cruz

Elaine Cristina Dantas da Cruz

- Escrevente Autorizado -





Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:00
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615435983600000028086953>
Número do documento: 20031615435983600000028086953

Num. 29150478 - Pág. 1

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 038.934.109



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SIT LAGOA DO MATIAS S/N
BANANEIRAS

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1504922-4

REFERÊNCIA
FEV/2020

APRESENTAÇÃO
13/02/2020

CONSUMO

108

VENCIMENTO

20/02/2020

TOTAL A PAGAR

R\$ 71,50

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 02624.912008 12127.014178 6 8171000007150

Pagador: MARCOS ANTONIO DA SILVA CNPJ/CPF: 016.986.624-67

SIT LAGOA DO MATIAS S/N - AREA RURAL - BANANEIRAS / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número 26249120012127014	Nr Documento 001504922202002	Data Vencimento 20/02/2020	Valor do Documento R\$ 71,50	Valor Pago
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40

BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440046400000028086958>
Número do documento: 20031615440046400000028086958

Num. 29150483 - Pág. 1

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2018

Folha nº 101

Ocorrência nº. 194/2018

Aos DEZESSETE dias de JULHO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de SOLÂNEA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) ad hoc, aí, por volta 09h:37min, compareceu a **PESSOA a seguir qualificada:**

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, conhecido(a) por MARCOS, Identidade nº 3784338-SSDS/PB, CPF nº 016.986.624-67, nacionalidade brasileira, estado civil: união estável, profissão: agricultor, filho(a) de Joventina Maria Da Conceição, natural de Alagoa Grande/PB, nascido(a) em 04/10/1969 (48 anos de idade), do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Lagoa Do Matias, Zona Rural, tendo como ponto de referência: próximo ao cruzeiro, na cidade de BANANEIRAS/PB, fone(s) para contato: não possui.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

- 1) **Natureza do fato:** ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) **Data do Fato:** 10 de novembro de 2017;
- 3) **Horário do fato:** 19h:0min;
- 4) **Local do fato:** Rodovia PB 105, cidade de Bananeiras;
- 5) **Unidade(s) de Saúde para a(s) qual(is) o(a) acidentado(a) foi encaminhado(a):** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;
- 6) **O comunicante/vítima conduzia o veículo?** SIM;
- 7) **Sendo o(a) comunicante o(a) condutor(a) do veículo envolvido no acidente, é ele(elas) habilitado? NÃO;**
- 8) **O veículo do(a) comunicante encontra-se em dia com sua obrigações tributárias?** NÃO

6) **Descrição do(s) veículo(s) envolvido(s) no acidente:**

1) HONDA/CG 125 TITAN KS, de cor prata, placa MOP-9843/PB, CHASSI:9C2JC3010R168551 - VEÍCULO CONDUZIDO PELO NOTICIANTE;

2) FIAT/UNO de cor preta, não sabendo informar placa de identificação.

7) **Testemunha(s) do fato/acidente:**

1) **MANUEL CARNEIRO DO NASCIMENTO**, residente no Sítio Lagoa do Matias, zona rural de Bananeiras-PB;

2) **LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA**, residente no Sítio Lagoa do Matias, zona rural de Bananeiras-PB;

8) **Breve resumo do fato:**

Noticia que trafegava em sua motocicleta, vindo do distrito de Rua Nova, cidade de Belém-PB, com destino ao distrito de Roma, cidade de Bananeiras; QUE trafegava na rodovia PB 105, ocasião em que ao realizar uma ultrapassagem, colidiu com um veículo FIAT/UNO de cor preta; QUE a colisão foi frontal, sendo o noticiante arremessado da motocicleta, ficado caído na rodovia, com certa desorientação; QUE não sabe informar se o condutor do veículo evadiu-se do local; QUE o SAMU foi acionado por populares; QUE o noticiante foi socorrido para o Hospital de Emergência e Traumas da cidade de João Pessoa, pois apresentava traumas no joelho e no cotovelo; QUE o noticiante foi submetido a procedimentos cirúrgicos, passando cerca de 05 (cinco) meses internado no referido hospital.

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Devido o noticiante não possuir Carteira Nacional de Habilitação, foi lavrado um Termo Circunstaciado em seu desfavor, sendo ele inciso nas penas previstas no art. 309 do Código de Trânsito, o qual tramita nesta delegacia.



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
21ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DA COMARCA DE BANANEIRAS



Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim,
escrevã(o) que digitei.



MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Comunicante

Escrivã(o)/Agente
Matrícula nº 179.451-5



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440120300000028086961>
Número do documento: 20031615440120300000028086961

Num. 29150486 - Pág. 2

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Marcos Antonio da Silva
DATA DE NASCIMENTO	04/10/69
NOME DA MÃE	Joventina Maria da Conceição

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	105346
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1040738
DATA DO ATENDIMENTO	10/11/17
HORA DO ATENDIMENTO	22:40
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura exposta da patela esquerda
CID 10	S82.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, apresentando trauma em cotovelo e joelho esquerdo. Avaliado pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico, evoluindo com osteomielite.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX cotovelo E, joelho E, tórax.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX: fratura de patela esquerda

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura da patela esquerda + reinserção de tendão patelar (realizado em 11/11/17). LMC em joelho esquerdo (realizado em 17/11/17). Retirada de material de síntese + limpeza cirúrgica em joelho E (realizado em 28/11/17). Tratamento cirúrgico de OMC da patela esquerda + coleta de material para cultura (realizado em 23/02/18). Antibioticoterapia.

ALTA HOSPITALAR: 02/04/18
DATA DA EMISSÃO: 07/06/18


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





ÁREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB 58031090

CEP:

CNES: 6121221

Nome	CPF	B.E.	Data/Hora Entrada	Data Baixa
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040728		10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Telefone de Contato
04/10/1965	48	Masculino	702405594833827	(83) 999901359
Prontuário				
JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO				
Endereço	Bairro	Município	UF	
LAGOA DE MATIS, S/N	ZONA RURAL	BANANEIRAS	PB	
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional	
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA	2904/PB	
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	Setor	
10/11/2017 22:40:55		10/11/2017 23:04:00		
Convenio	Nº Marcação			
SUS				

Anamnese

Paciente vítima de acidente de moto
Traumatismo
Luras expostas de cotovelo/joelho esquerdo

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

CID10

Código	Descrição
S87.4	Traumatismo por estriagamento do joelho
T00.9	Traumatismos superficiais múltiplos não especificados

Conduta

Em observação

Anamnese
Cotovelo e joelho
CID 2904

ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA
n. 2904(PB)

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Solicitação registrada por: THIAGO FERNANDES DE MENDONCA em 10/11/2017 22:40:55
Solicitação registrada por: THIAGO FERNANDES DE MENDONCA em 10/11/2017 22:40:55



444 1811

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS
ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

۱۰۷

Promotor: ACOELHIDO
Data: 13/03/2017
Reposição: _____
Caisa Pronta:

Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:04
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003161544038260000028086970>
Número do documento: 2003161544038260000028086970

Num. 29150495 - Pág. 1

SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde				
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SISTEMA SUS 4 LETSUL				
2 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE LETSUL				
Identificação do Paciente				
3 - NOME DO PACIENTE MARCOS ANTONIO DA SILVA				
4 - RG/NACIONAL DE SAÚDE (CNPJ) [REDACTED]				
5 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL [REDACTED]				
6 - ENDEREÇO RUA N° BAIRRO [REDACTED]				
7 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA [REDACTED]				
8 - COD. IBGE MUNICÍPIO / UF [REDACTED] / [REDACTED]				
9 - CEP [REDACTED]				
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)				

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO	
15 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO ANTERIOR	
16 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO ATUAL	
17 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO ANTIGO	
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL	
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	
21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	
22 - DESCRIÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	
<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI / TPD
<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI / TPD
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
31 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34-CTOS	
32 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34-CTOS	
33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34-CTOS	

38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

**FIO DE KIRSCHNER N° 8
FOR. ART. SINTÉSE**

PROFISSIONAL SOLICITANTE			
36 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
41 - DOCUMENTO / 42 - N. DOCUMENTO (ONG/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
CNS	CPF	[REDACTED]	42 - ASSINATURA E CARIMBO IN DO REGISTRO DO CONSELHO DE SAÚDE / 2012-B-007 Data: 17/03/2020 Assinatura: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA Selo: 14.193
AUTORIZAÇÃO			
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
47 - DOCUMENTO / 48 - N. DOCUMENTO (ONG/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
CNS	CPF	[REDACTED]	48 - ASSINATURA E CARIMBO IN DO REGISTRO DO CONSELHO DE SAÚDE / 2012-B-007 Data: 17/03/2020 Assinatura: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA



RELATORIO DE CIRURGIA

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA ASSEPSIA E ANTISSEPSIA COLOCAÇÃO E CAMPOS CIRURGICOS
Incisão:	
Achados:	FRATURA COMINUIDA DE PATELA ESQUERDA AVULSAO COMPLETA DE TENDAO PATELAR ESQUERDO
Conduta:	LIMPEZA ABUNDANTE COM SF E DESBRIDAMENTO DE TECIDOS DESVITALIZADOS FIXAÇÃO INTERNA DA FRATURA COM BANDA DE TENSÃO REINSERÇÃO DE TENDAO PATELAR COM FIO DE ETHIBOND NS
LIMPEZA COM SF	
SUTURA	
CURATIVOS	
RX DE CONTROLE	
Fechamento:	
Observação:	

Médico/CRM:

João Pessoa.

11/11/2017



RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME:	MARCOS ANTONIO DA SILVA	BE/PRONTUÁRIO	105346
IDADE:	48	SEXO:	COR:
CLÍNICA /SETOR:	ORTOPEDIA	EMR:	DATA:
CIRURGIA:	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA EXPOSTA DE PATELA ESG		
REINSERÇÃO DE TENDAO PATELAR			
CIRURGIÃO:	DR. FILIPE BOTTER	1º ASS:	MR1 PEDRO HENRIQUE
2º ASS:		3º ASS:	
INSTRUMENTADOR:		ANESTESISTA	
TIPO DE ANESTESIA:	RAQUI	HORARIO INICIO:	TERMINO

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE PATELA ESQUERDA	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PATELA ESQUERDA	
REINSERÇÃO DE TENDAO PATELAR	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:

DESCRIÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO:

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:
 ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
 RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: _____ DATA: 11/11/2017





FICHA DE ANESTESIA

DATA: 16/03/2020

PRONTUÁRIO:

IDADE:

PACIENTE:		SENTO	COR:	
PRESSÃO ARTERIAL (MM Hg)		ESTIMADA	TEMPERATURA (ESO)	UBITO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL (1 BOM) 2 REGULAR 3 MAU 4 PESSIMO		MAIS FESTINHO	REGULAR	1 MAT 2 PESSIMA
EXAMES COMPLEMENTARES				
AP. RESPIRATÓRIO		AP. CIRCULATÓRIO		
AP. DIGESTIVO		ESTADO MENTAL	DR. GASES: SG	
ANESTÉSICO				
DOENÇAS				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO				
CIRURGIA REALIZADA				
CIRURGIANO		AXILARES		
INÍCIO DA ANESTESIA		TÉRMINO DA ANESTESIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.	VALIDADES	
ANESTESISTA		CRM PH		

Q		P		R	
L	100%	220	100	220	100
U	100%	220	100	220	100
M	100%	150	100	150	100
S	100%	100	100	100	100
A	100%	100	100	100	100
D	100%	100	100	100	100
E	100%	100	100	100	100
F	100%	100	100	100	100
G	100%	100	100	100	100
H	100%	100	100	100	100
I	100%	100	100	100	100
J	100%	100	100	100	100
K	100%	100	100	100	100
L	100%	100	100	100	100
M	100%	100	100	100	100
N	100%	100	100	100	100
O	100%	100	100	100	100
P	100%	100	100	100	100
Q	100%	100	100	100	100
R	100%	100	100	100	100
S	100%	100	100	100	100
T	100%	100	100	100	100
U	100%	100	100	100	100
V	100%	100	100	100	100
W	100%	100	100	100	100
X	100%	100	100	100	100
Y	100%	100	100	100	100
Z	100%	100	100	100	100

MÉTODOS ANESTÉSICOS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

	ERAS	RADIOMA	BIFURCAL	BLOQUEIO	BLOC. NERVOS	TR. SG
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Dr. Bento Viegas
 Médico Anestesiologista
 CRM 2040/CRM MG 2054





How can teachers use the Curriculum Matrix? This article provides some ideas.



Impresso por: MICO
INHAB E6 L1 G0744
Em: 11-12-2017 03:27

Paciente	Brasileiro - Mantimento	Data Hora Entrada	Data Hora Saida
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040778	10/11/2011 22:40:55	
Data de Nascimento:	Sexo	LNS	Prorrogação
04/10/1969	Masculino	70240551133127	10334
Tempo de Internação	Centro		Fim
	SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (VICTOR LINHARES LUGUINHO - 14/11/2017 08:21:07)

EVALUAÇÃO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA

:paciente 48 anos, adm: 11/11 vítima de colisão
diagnóstico: fx de patela e
evolui com anemia 6,9mg(12/11); 8,2 mg/dl 4/11; int 0,9
cd, prescrevo transfusão de sangue e vitamínica para agendar cirurgia

Agendamento: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: VICTOR LINHARES LUGUINHO

Número Conselho: 10894



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:04
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440382600000028086970>
Número do documento: 20031615440382600000028086970

Num. 29150495 - Pág. 6



THE BIBLE

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Marcos Lira da Silveira BE Front
Idade _____ Sexo: Masculino Feminino _____ Cari _____
Clínica Setor: Cirurgia EMP _____ IR _____
Cirurgia: _____
Cirurgião: Dr. Luiz Henrique 1º Assistente: _____
2º Assistente: Enfermeiro 2º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesiista: _____
Tipo de Anestesia: general Horário Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório

Procedimientos Cirúrgicos

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Envolvimento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residencial Óbito durante Ato Cirúrgico

1. ~~THE~~ HISTORY

Glauber M. Novais ~~Miranda~~
Médico
CRM - PB 9220

José Pessca, 27. 12. 11

Medico/CRM:

EBC-ASCIR-005-1





ESTATE OF
GEORGE WASHINGTON

RELATÓRIO DE CIRURGIA

卷之三

DESCRICAO DA CIRURGIA

Posição e Preparo.

- sição e Preparo.
2. Início em São Paulo, com o presidente
da Associação Mineiro-Fluminense.
3. De volta ao Brasil, com o presidente da Federação.

Incisão:

- 6: - water in the Saville

Achados:

- S: Present on March 6, 1951, from
6. Lully's Litter of 3 year old
Pups

Conduita:

- ta:
3 - Pintura de placa fundida
de color gris de Terni o similar
y fondo negro con la serie 1000

Fechamento:

- to:
5 Grizzlies by Parker Ranch
6 inches wide

Observação:

Médico(CRM):

CRM - PB 9220
Medical
Glauber M Novels & Stories

José Pessôa, 25-11-01

—
—
—
—
—



Section 8.00 - Page 10





FICHA DE ANESTESIA

1000-36

PACIENTE:	MARCELO ANDRADE STOLA	SEXO: M	EDADE: 30	
DATA:	28/03/2020	PRONTUÁRIO:		
PRESSÃO ARTERIAL (MMHG)	120/80	RESPIRAÇÃO:	REGULAR	
ESTADO GERAL:	BOM	TEMPERATURA (FEV):	36.5	
EXAMES COMPLEMENTARES:		HORÍZONTE SANGUÍNEO:		
AP. RESPIRATÓRIO:		AP. CIRCULATÓRIO:		
AP. CARDIACO:		ESTADO FÍSICO:		
AP. ANESTÉSICO:				
USO DE TIRA:				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	CIRURGIA REALIZADA: LIMPADA ORAL - DENTALITE DE PELLE			
CÉRUCOS:	ON	AUXILIARES:		
INÍCIO DA ANESTESIA:	09:30	TERMO DA ANESTESIA:	09:50	
DURADURA:	30 MINUTOS	VALORES:		
ANESTESISTA:	DR. GUSTAVO	CPFF:	3333333333	
O	100	120	140	
X	100	120	140	
ANESTESIA GERAL	RADIQUIANA	EPIDURAL	PLEXO SOMBRIADO	EPIDURAL
TECNICA:				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NA ANESTESIA				
NOJOS:	100	100	100	100
GUERRAS:	100	100	100	100
NASO:	0	100	100	100
SARRO:	3	100	100	100
ROSCA:	100	100	100	100
ZONA:	5	100	100	100
DESTACAR NOME:	100	100	100	100
<input type="checkbox"/> IAPM	<input type="checkbox"/> ENFERMAGEM	100	100	100
<input type="checkbox"/> CO	<input type="checkbox"/> RESIDENTIA	100	100	100
<input type="checkbox"/> OUTROS:	100	100	100	100
Assinatura do Anestesiologista				



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: João Pedro N° de Matrícula: 6232 RFB: Prentuário

Idade: _____ Sexo: (Masculino Feminino) Cor: _____ Data: _____

Clinica Setor 07-10 EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Ressecção de fundo de saco

Cirurgião: Dr. José da Cunha 1º Assistente: Dr. André

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório

Procedimentos Cirúrgicos

Código

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim ()Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM:

João Pessoa,

卷之三





CROZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA



HCFMUSP

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

Achados:

Conduta:

Fechamento:

Observação:

Médico/CRM:

Dr. Matheus Enomoto
Ortopedia e Traumatologia
Médico
CRM-PB 10204

João Pessoa,

PONG / ASCIR

Dr. Matheus Enomoto
Ortopedia e Traumatologia
Médico
CRM-PB 10204

Nota de Sala Cirúrgica

MATERIAIS PRETENDIDOS PARA O TRATAMENTO DE FORTALEZA		BE 3838738	
MATERIAL	UNIDADE	QTD.	VALOR
ALCOOL 70%	LITROS	100	R\$ 100,00
BUTYLICAN ISOBÉRICA	LITROS	100	R\$ 100,00
CLOVERINA PESADA	LITROS	100	R\$ 100,00
CLOVAMINA	LITROS	100	R\$ 100,00
DEPILATORIO	LITROS	100	R\$ 100,00
ESTERILIZADOR	LITROS	100	R\$ 100,00
FONDOFILA	LITROS	100	R\$ 100,00
HIGIENIZANTE	LITROS	100	R\$ 100,00
ISOTONICO	LITROS	100	R\$ 100,00
LIMPA-PIRESA VASO	LITROS	100	R\$ 100,00
LEVISI PRATICANA VASO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
LUDOVICINA VASO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
LUSCIMA VASO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
MICRO-ZILAN	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
AGRETTINA	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
NIMBIV	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
PANCOFILINA	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
PEPTONINA	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
PROPERPOL	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
RAMIFENTANIA	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
ROCUROXENO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
SEVOFLURANO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
SUXAMETÔNIO	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
TIVENTRAL	MATERIAIS	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS
MEDICAÇÕES	QTD.	VALOR DE PROTECAO MATERIAIS	VALOR EMPRESA
ADRENALINA	CAIXA DE FRACIONAMENTO	1	R\$ 100,00
AQUA DESTILADA	CAUTERÉT DE URGENCIA	1	R\$ 100,00
CIRURGIA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
CRENTA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
CEFAZILINA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
LEVAMISOLINA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
UMIPINA SÓDICA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
LEFEDINA	CAUTERÉT EMERGÊNCIA	1	R\$ 100,00
EUROSEPTINA	COMPOSIÇÃO INJETADA	1	R\$ 100,00
OLIGOSE 10%	COAGULADOR COAGULADOR	1	R\$ 100,00
GEL ENXATO DE LACRIM	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
HORMOCORTISONA	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
VIDOCARINA CELÉRIA	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
UNDASENTRINA	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
PLASIL	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
PROSTIGMINE	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
PROTAMINA	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
TOXA CANINA PECA	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
Protegente de ocos e gizes alveoladas	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
+ Regurgitante	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
part, fúncos	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
perolho CE	OFERTO DE SEQUESTRO	1	R\$ 100,00
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	QTD.	VALOR	VALOR EMPRESA
ESPINHO DE TIGRE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ESPARADARO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GAZINAS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JELUFORM	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DELCON	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00





FICHA DE ANESTESIA

DATA: 17/03/2020

PRONTUÁRIO

IDADE:

PACIENTE	SEXO: M	IDADE: 45	
PRESSÃO ARTERIAL PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA PESO	RISCO SANITARIO
ESTADO GERAL: BOM	REGULAR	MAL	RISCO CIRÚRGICO: REGULAR - MUITO PÉSSIMO
EXAMES COMPLEMENTARES			
AP RESPIRATÓRIO	AP CIRCULATORIO	ESTADO MENTAL	
AP DIFUSIVO	ESTADO MENTAL	DROGAS EMPREGADAS	
CIRURGIA REALIZADA			
CIRURGIÃO	AUXILIARES	VALORES FISIOPATOLÓGICOS	
INÍCIO DA ANESTESIA	TÉRMINO DA ANESTESIA	DURAÇÃO DA ANESTESIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH	VALORES FISIOPATOLÓGICOS	
ESTESTISTA	CRM-PB	DR AGOR MOREIRA LUCAS	CRM-PB 181
TEMPO	1	2	3
10.00			
10.05			
10.10			
10.15			
10.20			
10.25			
10.30			
10.35			
10.40			
10.45			
10.50			
10.55			
11.00			
11.05			
11.10			
11.15			
11.20			
11.25			
11.30			
11.35			
11.40			
11.45			
11.50			
11.55			
12.00			
12.05			
12.10			
12.15			
12.20			
12.25			
12.30			
12.35			
12.40			
12.45			
12.50			
12.55			
13.00			
13.05			
13.10			
13.15			
13.20			
13.25			
13.30			
13.35			
13.40			
13.45			
13.50			
13.55			
14.00			
14.05			
14.10			
14.15			
14.20			
14.25			
14.30			
14.35			
14.40			
14.45			
14.50			
14.55			
15.00			
15.05			
15.10			
15.15			
15.20			
15.25			
15.30			
15.35			
15.40			
15.45			
15.50			
15.55			
16.00			
16.05			
16.10			
16.15			
16.20			
16.25			
16.30			
16.35			
16.40			
16.45			
16.50			
16.55			
17.00			
17.05			
17.10			
17.15			
17.20			
17.25			
17.30			
17.35			
17.40			
17.45			
17.50			
17.55			
18.00			
18.05			
18.10			
18.15			
18.20			
18.25			
18.30			
18.35			
18.40			
18.45			
18.50			
18.55			
19.00			
19.05			
19.10			
19.15			
19.20			
19.25			
19.30			
19.35			
19.40			
19.45			
19.50			
19.55			
20.00			
20.05			
20.10			
20.15			
20.20			
20.25			
20.30			
20.35			
20.40			
20.45			
20.50			
20.55			
21.00			
21.05			
21.10			
21.15			
21.20			
21.25			
21.30			
21.35			
21.40			
21.45			
21.50			
21.55			
22.00			
22.05			
22.10			
22.15			
22.20			
22.25			
22.30			
22.35			
22.40			
22.45			
22.50			
22.55			
23.00			
23.05			
23.10			
23.15			
23.20			
23.25			
23.30			
23.35			
23.40			
23.45			
23.50			
23.55			
24.00			
24.05			
24.10			
24.15			
24.20			
24.25			
24.30			
24.35			
24.40			
24.45			
24.50			
24.55			
25.00			
25.05			
25.10			
25.15			
25.20			
25.25			
25.30			
25.35			
25.40			
25.45			
25.50			
25.55			
26.00			
26.05			
26.10			
26.15			
26.20			
26.25			
26.30			
26.35			
26.40			
26.45			
26.50			
26.55			
27.00			
27.05			
27.10			
27.15			
27.20			
27.25			
27.30			
27.35			
27.40			
27.45			
27.50			
27.55			
28.00			
28.05			
28.10			
28.15			
28.20			
28.25			
28.30			
28.35			
28.40			
28.45			
28.50			
28.55			
29.00			
29.05			
29.10			
29.15			
29.20			
29.25			
29.30			
29.35			
29.40			
29.45			
29.50			
29.55			
30.00			
30.05			
30.10			
30.15			
30.20			
30.25			
30.30			
30.35			
30.40			
30.45			
30.50			
30.55			
31.00			
31.05			
31.10			
31.15			
31.20			
31.25			
31.30			
31.35			
31.40			
31.45			
31.50			
31.55			
32.00			
32.05			
32.10			
32.15			
32.20			
32.25			
32.30			
32.35			
32.40			
32.45			
32.50			
32.55			
33.00			
33.05			
33.10			
33.15			
33.20			
33.25			
33.30			
33.35			
33.40			
33.45			
33.50			
33.55			
34.00			
34.05			
34.10			
34.15			
34.20			
34.25			
34.30			
34.35			
34.40			
34.45			
34.50			
34.55			
35.00			
35.05			
35.10			
35.15			
35.20			
35.25			
35.30			
35.35			
35.40			
35.45			
35.50			
35.55			
36.00			
36.05			
36.10			
36.15			
36.20			
36.25			
36.30			
36.35			
36.40			
36.45			
36.50			
36.55			
37.00			
37.05			
37.10			
37.15			
37.20			
37.25			
37.30			
37.35			
37.40			
37.45			
37.50			
37.55			
38.00			
38.05			
38.10			
38.15			
38.20			
38.25			
38.30			
38.35			
38.40			
38.45			
38.50			
38.55			
39.00			
39.05			
39.10			
39.15			
39.20			
39.25			
39.30			
39.35			
39.40			
39.45			
39.50			
39.55			
40.00			
40.05			
40.10			
40.15			
40.20			
40.25			
40.30			
40.35			
40.40			
40.45			
40.50			
40.55			
41.00			
41.05			
41.10			
41.15			
41.20			
41.25			
41.30			
41.35			
41.40			
41.45			
41.50			
41.55			
42.00			
42.05			
42.10			
42.15			
42.20			
42.25			
42.30			
42.35			
42.40			
42.45			
42.50			
42.55			
43.00			
43.05			
43.10			
43.15			
43.20			
43.25			
43.30			
43.35			
4			



CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço AV. ORESTES LISBOA Sn. PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB. 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	idade	Sexo	Telefone de contato
04/10/1969	48	Masculino	(83) 999961359
CNPJ			
702406594833827			
Mãe	Início		
JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO	Final		
Endereço	Barro	Estado	UF
LAGOA DE MATIS, S/N	ZONA RURAL	BANANEIRAS	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cens. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS	10675/PB
Data/Hora Classificação	Data/Hora Prescrição		
10/11/2017 22:40:55	11/11/2017 04:29:22		
Convênio	Nº Matr. clínica	Senha	
'S			

.namnese

#Ortopedia #MT: Acidente de moto #Realizada LMC - Fixação interna de patela e repriseção de tendão na clavícula #CD: VPM

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10.0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSMS)

Diluir

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA) ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., 6/6H, COM INTERVALO DE 6/6H POR 7 DIA(S)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10.0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSMS)

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2.0 ML VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, 0.0 (MGTSMS) (OBSERVAÇÕES: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4.0 MG VIA E.V., 8/8H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, 0.0 (MGTSMS) (OBSERVAÇÕES: EM JEJUM)

Diluir

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 1.0 COMPRIMIDO VIA SUBLINGUAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>11MMHG E/OU PAS>16MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V. 24H, 0.0 (MGTSMS)

GLICOSE 50% (AMPOLA) - SOLUÇÃO, ADMINISTRAR 30.0 ML VIA E.V., ACM, 0.0 (MGTSMS) SE NECESSÁRIO SE HGT <60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 3,0)

SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA), ADMINISTRAR 5,0 AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR, AGORA, 0.0 (MGTSMS)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100.0 ML VIA E.V. 12/12H, 0.0 (MGTSMS)

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100.0 MG VIA E.V., 12/12H

Este documento é preservado digitalmente - 13/03/2020. Faz parte do processo eletrônico - 20031615440382600000028086970 - Superior





A Sist. Estado de Emergência e Trauma
Sistema Humberto Leal

GOVERNO
DA PARAÍBA

AREA VERMELHA

Endereço AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES. 6121221

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data/Baixa
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	CNS	Telefone de Contato
04/10/1969	48	702405594833827	(83) 999901359
Mae			Pront. #
JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO			
Endereço	Sitio	Município	UF
LAGOA DE MATIS, S/N	ZONA RURAL	BANANEIRAS	PB
Acidente	Motivo	Profissão	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA	2904/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/11/2017 22:40:55		10/11/2017 23:04:00	
Parceria	Nº Matrícula		Serena
SUS			

Anamnese

paciente vítima de acidente de moto
traumatismo
lúrias expostas de cotovelo/joelho esquerdo

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

CID10

Código	Descrição
S57.0	Traumatismo por estragamento do cotovelo
T02.9	Traumatismos superficiais múltiplos não especificados

Conduta

Em observação

Assistente Fermeur
Cirurgia Geral
CRM 2904

MARCOS ANTONIO DA SILVA

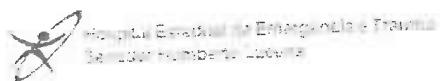
ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA
(83) 999901359

01/25/2018 - Consulta de emergência
Auta Consulta
ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA
Cirurgia Geral
CRM 2904

Sistema registrado por THIAGO FERNANDES DE ARAUJO em 10/11/2017 22:41:42

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440382600000028086970





VERMELHA
BRECO AV ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

ES: 6121221

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	BAE 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data Saída
Data de nascimento: 04/10/1969	Idade: 48	Sexo: Masculino	Telefone de Contato: (83) 999901359
Mae JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO		Prontuário	
Endereço LAGOA DE MATIS, S/N	Bairro ZONA RURAL	Município BANANEIRAS	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA	Nº Cons. Regional 2904/PB
Data/Hora Classificação 10/11/2017 22:40:55	Data/Hora Prescrição 10/11/2017 23:04:00		
Convênio SUS	NP Matrícula	Senha	

Anamnese

iente vítima de acidente de moto
traumatismo
ras expostas de cotovelo/joelho esquerdo

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

CID10

Código	Descrição
S87.0	Traumatismo por esmagamento do joelho
T00.9	Traumatismos superficiais múltiplos não especificados

Conduta

Em observação

— 1 —

ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA
(: 2904/PB)

Página 2 registrada em 09/03/2020 às 10:40:00 horas - PESQUISA DE ARQUIVOS

www.sociedaddeinvestigaciones.com | 78-800-000-0000 | [Sociedad de Investigaciones](#) | [Sociedad de Investigaciones](#)





AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA S.N. JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES, 454554

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA		BAE 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data Baixa
Data de nascimento 04/10/1969	Idade 48	Sexo Masculino	CVS 70240559483362?	Telefone de Contato (83) 999901359
Mãe JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO				Prontuário 105346
Endereço LAGOA DE MATIAS, S/N		Bairro ZONA RURAL	Município BANANEIRAS	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional BRUNO DE LUNA ROMA	Nº Cons. Regional 10075/PB	
Data/Hora Classificação 10/11/2017 22:40:55		Data/Hora Prescrição 19/03/2018 07:00:10		
Convênio ISUS	Nº Matrícula		Sentido	

EVOLUÇÃO MEDICA

VOLUÇÃO

DESCRICAo DA EVOLUCAo - O paciente evoluiu com quadro de dor intensa e constante, sem melhora, com intensidade de 8-9/10, que se intensificou ao longo das 24 horas anteriores. A dor é de natureza aguda, contínua, irradiando para o lado esquerdo, com intensidade moderada.

Anamnese

DIETA

DIETA LIVRE VIA QBAI

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML). ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V. 24H. C.O (MGTSIM)

PARACETAMOL 500MG (COMPRIMIDO). ADMINISTRAR 500.0 MG VIA ORAL. 6/6H

RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML) ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V.. 12/12/11

HEPARINA SODICA 5.000UI/0.25ML (AMPOLA 0.25 A 0.30ML). ADMINISTRAR 0.25 ML VIA S.C. - 12/12H - 0°C (MGTSM)

MEROPENEM 500MG (FRASCO/AMPOLA) ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V. 8/8H POR 70 DIA(S)

CETOBROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA) ADMINISTRAR 100.0 MG VIA E.V. 12/12H

OMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÃO: FAZER A NOITE)

CUIDADOS

SSVV + GGGG

CURATIVO

Conduta

Em observação

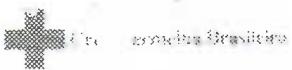
Dr Bruno de Luna Romé
MEDICO
CRM-PB 1007-

MARCOS ANTONIO DA SILVA

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

BRUNO DE LUNA ROMA





AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA S/N. JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES. 454554

BS/2

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	EAE 1945736	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:56	Data Baixa
Data de nascimento 04/10/1969	Idade 48	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 999901359
Mãe JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO			Prontuário 105346
Endereço LAGOA DE MATIAS, S/N	Bairro ZONA RURAL	Município BANANEIRAS	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional BRUNO DE LUNA ROMA	Nº Cons. Regional 10075/PB
Data/Hora Classificação 10/11/2017 22:40:55		Data/Hora Prescrição 19/03/2018 07:00:30	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Senha

EVOLUÇÃO MEDICA

VOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO **[ORTOPEDIA FONTE: #QUINTA SE A VEZ SISTEME A MELHORAMENTO DA FRACURADA DO PACIENTE. EVOLUÇÃO SEM QUEIXAS DILATADA E DE ELOCDES PRESERVADAS]**

Anamnese

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V. 24H, 0,0 (MGTS)

PARACETAMOL 500MG (COMPRIMIDO), ADMINISTRAR 500,0 MG VIA ORAL, 6/6H

RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 12/12H

HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML), ADMINISTRAR 0,25 ML VIA S.C., 12/12H, 0,0 (MGTS)

MEROPENEM 500MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V., 8/8H, POR 00 DIA(S)

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

OMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÃO FAZER A NOITE)

CUIDADOS

SSVV + CCGG

CURATIVO

Conduta

Em observação

Dr. Bruno de Luna Roma
MÉDICO
CRM-PB 10075

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

BRUNO DE LUNA ROMA





AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE



Setor: Euta 12/03.

3º andar

O(a) portador(a) deste documento está autorizado(a) a acompanhar o(a) paciente Marcos Antônio da Silva.

Prontuário/BE nº 1040738, internado neste Hospital. O acompanhante foi orientado com relação às normas e rotinas do Hospital, bem como os respectivos horários de troca de acompanhante (das 07:00 às 09:00hs e das 17:00 às 20:00hs) e sobre as refeições.

Critério de Autorização: Polidreconatizado. (Ex.: paciente idoso, paciente restrito ao leito, paciente criança/adolescente, etc.).

Período: _____

Reavaliação: _____

Reavaliação: _____

Reavaliação: _____

Observações: O acompanhante deverá comparecer DIARIAMENTE à Recepção Administrativa para registrar a entrada ou permanência.

Não é permitido fumar e ingerir bebida alcoólica nas dependências do Hospital.

João Pessoa, 22 / 02 / 2018

Josefa Siqueira A.D. Arruda
Assistente Social
CRESS/PB 6044

Assistente Social

F(NG).APCSOC.014-1



22/02/18 - 17:33 - Maria do Livramento N. Barbosa
23/02/18 - 17:17 - Maria do L. N. Barbosa - 3861531
24/02/18 - 17:20 - maria de L. N. Barbosa 3861.531
25/02/18 - 17:16 - M⁹ do L. N. Barbosa 3861531
26/02/18 - 17:45 - M⁹ do Livramento n. Barbosa 3.861531
27/02/18 - 17:27 - Maria do L. N. Barbosa - 3861531
28/02/18 - 17:10 - Verea Livramento N. Barbosa F. 3861531
01/02/18 - 17:25 - vereia Livramento N. Barbosa F. -3861531
22/03/18 - 18:22 - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3861.531
09/03/18 - 19:35 h - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3.861.531
10/03/18 - 17:23 - maria do Livramento N. Barbosa 3861.531
11/03/18 - 17:28 - Maria do Livramento N. Barbosa 3861531
12/03/18 - 17:15 - vereia de Livramento N. Barbosa 3861531
13/03/18 - 17:40 - vereia de Livramento N. Barbosa 3861531
14/03/18 - 17:39 - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3861.531
15/03/18 - 17:54 - M⁹ do Livramento N. Barbosa - 3861531
16/03/18 - 17:39 - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3861.531
17/03/18 - 19:40 h - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3861.531
18/03/18 - 17:27 - M⁹ do Livramento N. Barbosa 3861.531
19/03/18 - 17:52 - M⁹ do Livramento N. Barbosa - 3861531
27/03/18 - 19:46 - ~~Zuera do nascimento Barbosa~~ - 4.301.617
29/03/18 - 08:04 - M⁹ do Livramento N. Barbosa - 3861531





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE



Setor: Enf. T2/13.

O(a) portador(a) deste documento está autorizado(a) a acompanhar o(a) paciente Marco Antônio da Silveira

Prontuário/BE nº 7040738, internado neste Hospital. O acompanhante foi orientado com relação às normas e rotinas do Hospital, bem como os respectivos horários de troca de acompanhante (das 07:00 às 09:00hs e das 17:00 às 20:00hs) e sobre as refeições.

Critério de Autorização: restrito ao leito. (Ex.: paciente idoso, paciente restrito ao leito, paciente criança/adolescente, etc).

Período: _____

Reavaliação: _____

Reavaliação: _____

Reavaliação: _____

Observações: O acompanhante deverá comparecer DIARIAMENTE à Recepção Administrativa para registrar a entrada ou permanência.

Não é permitido fumar e ingerir bebida alcoólica nas dependências do Hospital.

João Pessoa, 16/07/2018

Assistente Social

Assistente Social

F(NG):APCSOC.014-1



17/01/18 - 17:18 - Romas da Sulta 2033.07814
18/01/18 - 04:25 - Romas de Silve - 203307814
19. 01. 18. 17:11 Romas da Sulta 203307814
20/01/18 - 18:00 - Romas da Sulta - 203307814
21/01/18 - 18:09 - Romas da Sulta 203307814
22/01/18 - 17:38 - Romas da S. 2033.07814
23/01/18 - 17:34 - Romas da Sulta 2033 07814
24/01/18 - 17:44 - Romas da Sulta (imad) 203307814
25-01-18 - 17:24 M^a do Casamento N. Barbosa 3.861.531
26. 01. 18 17:17 M^a do Casamento N. Barbosa 3.861.531
27/01/18 - 17:28 - M^a do Casamento N. Barbosa 3861.531
28/01/18 - 17:22 - Maria do L. N. Barbosa - 3861531
29. 01. 18 17:35 M^a do Casamento Casamento Barbosa 3.861.531
30/01/18 - 17:43 - Maria ob L. N. Barbosa - 3861531
31. 01. 18 17:06 Maria ob Casamento N. Barbosa 3861531
01/02/18 17:24 M^a do Casamento N. Barbosa - 3861531
02/02/18 - 17:54 - M^a do Casamento N. Barbosa 3861.531
03/02/18 17:10 M^a do Casamento N. Barbosa 3861531
04/02/18 - 18:17 - M^a do Casamento N. Barbosa 3861.531
05/02/18 - 17:45 - Maria do Casamento Naso. Barbosa 3861531
06/02/18 - 08:11 - M^a do Casamento N. Barbosa 3.861.531
07/02/18 17:07 M^a do Casamento N. Barbosa 3861531
14. 02. 18 17:33 Maria do Casamento Naso. Barbosa 3861.531
15/02/18 17:28 M^a do Casamento N. Barbosa 3861531
16. 02. 18 17:30 Maria do Casamento N. Barbosa 3861.531
17/02/18 17:27 M^a do Casamento N. Barbosa 3861531
18/02/18 - 17:15 Impara do Casamento N. Barbosa 3861.531
19/02/18 - 17:56 - Maria do L. N. Barbosa - 3861531
20/02/18 - 18:22 - M^a do Casamento N. Barbosa 3861.531





AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE

HOSPITAL

Setor: Eug 1213

O(a) portador(a) deste documento está autorizado(a) a acompanhar o(a) paciente Marcos Antônio da Silve Prontuário/BE nº 1040738 internado neste Hospital. O acompanhante foi orientado com relação às normas e rotinas do Hospital, bem como os respectivos horários de troca de acompanhante (das 07:00 às 09:00hs e das 17:00 às 20:00hs) e sobre as refeições.

Critério de Autorização: _____ (Ex.: paciente idoso, paciente restrito ao leito, paciente criança/adolescente, etc)

Período: _____

Reavaliação: _____

Reavaliação: _____

Observações: O acompanhante deverá comparecer DIARIAMENTE à Recepção Administrativa para registrar a entrada ou permanência.

Não é permitido fumar e ingerir bebida alcoólica nas dependências do Hospital.

João Pessoa, 01 / 12 / 17

Yara Leite Pereira
Assistente Social
CRESS 1237

Assistente Social



21/12/17 - 17:23 - Romão da Silva - 203307814
22/12/17 - 17:33 - Romão da Silva 2033.07.814
23/12/17 - 18:37 - Romão da Silva - 203307814
24/12/17 - 17:59 - Romão da Silva 2033.07.814
25/12/17 - 19:30h Romão da Silva 2033.07.814
26/12/17 - 16:58 - Romão da Silva 2033.07.814
27/12/17 - 18:56 - Romão da Silva - 203307814
28/12/17 - 18:35 - Romão da Silva 2033.07.814
29/12/17 08:00 Maria do Carmo Nascimento 3861531
30.12.17. 17:32 maria do Cr. m. Barbosa 3.861531.
31/12/17 17:53 M^a do Casamento Nascimento 3861531
01.01.18 13:35 M^a do Casamento nascimento Barbosa 3.861531
01/01/18 18:37:37. M^a do Casamento Nascimento Barbosa.
nº: 3861532.

03. 1. 18. 17:24 M^a do Casamento N. Barbosa 3.861531
04/01/18 17:29 M^a do Casamento N. Barbosa - 3861531
05-01.18 17:16 M^a do Casamento nascimento B. 3.861531
06/01/18- 08:54 - Maria do Casamento N. Barbosa - 3861531
07/01/18- 08:57 - Maria do Cr. N. Barbosa - 3861531
08/01/18- 17:07. M^a do Casamento N. Barbosa 3861531
09/01/18- 08:30- Romão da Silva 2033.07.814
10/01/18- 27:00- Romão da Silva 2033.07.814
11/01/18- 17:02- Romão da Silva 2033.07.814
12/01/18- 17:32 - Romão da Silva - 203307814
13/01/18- 17:20 - Romão da Silva - 203307814
14/01/18. 18:00 - Romão da Silva - 203307814
15/01/18 19:30h Romão da Silva 203307814.
16/01/18 - 17:50 - Romão da Silva - 203307814





A VERMELHA

Endereço: A/1, ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAC PESSOA - PB, 58031090

CEP:

NES 6121221

Paciente	EAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040708	10/11/2017 22:40:55	
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
04/10/1969	48	Masculino	(33) 999901359
Nome			Prontuário
JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO			
Endereço	Bairro	Município	UF
LAGOA DE MATIS, S/N	ZONA RURAL	BANANEIRAS	PB
Avidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA	2904/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
10/11/2017 22:40:55		10/11/2017 23:04:00	
Convênio	Nº Marcação		Suspeita
SUS			

Anamnese

Paciente vítima de avidente de moto
traumatismo
úras expostas de cotovelo/joelho esquerdo

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

CID10

Código	Descrição
S52.0	Traum. Aberto por esmagamento no joelho
T01.9	Traumatismos superficiais múltiplos não especificados

Conduta

Em observação

MARCOS ANTONIO DA SILVA

ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA

(2904/PB)

Aristavora Fernandes
Cirurgia Geral
CRM 2904

Aristavora Fernandes
Cirurgia Geral
CRM 2904

Boleto registrado por: THIAGO FERNANDES DE ARAUJO em 10/12/2017 20:41:42

2.16.5.6:8080/cvbroages/prescricao/d0/controler/18/medicamentos/alterar-atividade&permanente=1&id=4&unidades=1&idPresc=145&permanente=1



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 1

CUIDA OS

SSVV + CCC

CURATIVO

Conduta

Em observação

JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Bruno de Luna Roma
MEDICO
CRM-PB-10075

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

BRUNO DE LUNA ROMA

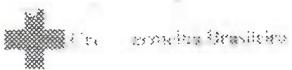
Após realizar a ASSINATURA de uma prescrição ou IMPRIMIR, ela não poderá mais ser alterada.

Finalizar Imprimir Reimprimir boletim



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 2



AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA S/N. JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES. 454554

BS/2

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	EAE 1945736	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:56	Data Baixa
Data de nascimento 04/10/1969	Idade 48	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 999901359
Mãe JOVENTINO MARIA DA CONCEICAO			Prontuário 105346
Endereço LAGOA DE MATIAS, S/N	Bairro ZONA RURAL	Município BANANEIRAS	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional BRUNO DE LUNA ROMA	Nº Cons. Regional 10075/PB
Data/Hora Classificação 10/11/2017 22:40:55		Data/Hora Prescrição 19/03/2018 07:00:10	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Senha

EVOLUÇÃO MEDICA

VOLUÇÃO

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO **[ORTOPEDIA FONTE: FONTE: RELATÓRIO SOBRE A MELHORAMENTO DA PRATICABILIDADE DO PACIENTE EVOLUÇÃO: SEM QUEIXAS DILATADA E DE VEDADES PRESERVADAS]**

Anamnese

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V. 24H, 0,0 (MGTS)

PARACETAMOL 500MG (COMPRIMIDO), ADMINISTRAR 500,0 MG VIA ORAL, 6/6H

RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 12/12H

HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML), ADMINISTRAR 0,25 ML VIA S.C., 12/12H, 0,0 (MGTS)

MEROPENEM 500MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V., 8/8H, POR 30 DIA(S)

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

OMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÃO FAZER A NOITE)

CUIDADOS

SSVV + CCGG

CURATIVO

Conduta

Em observação

Dr Bruno de Luna Roma
MÉDICO
CRM-PB 10075

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

BRUNO DE LUNA ROMA



INTERNO SN
CNES 4545454 - Tel:

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:49:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Pronunciado
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA - 01/01/2018 07:45:07)

Evolução

Descrição da evolução

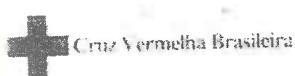
ESTÁVEL NO LEITO SEM QUEIXAS CLÍNICAS.
MELHORA DAS CONDIÇÕES DE PARTES MOLES.
AGUARDA TEMPO DE ATB PARA AGENDAR CIRURGIA.
CD: VPM

Seção: PCSTO iB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA

Número Conselho: 6229

Dr. Heisenberg Almeida
MEDICO CRM/PB: 6229





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332185700



Impresso por PEDRO
ROMAO DANTAS
Em: 09/12/2017 10:49:39

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boletim de Atervimento 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data/Hora Saída	
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	CNS T0240559483332	Prontuário 105346
Tempo de internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

Evolução médica (PEDRO ROMAO DANTAS - 09/12/2017 10:49:32)

Evolução

Descrição da evolução:

PACIENTE 48 ANOS . ADM: 10/11 26DIH
HDA: VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO, QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E
APRESENTAVA FERIMENTO EXTERNO EM JOELHO E
DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E
-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR DESINCERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR
-OSTEOMIELITE.

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA
-COMINUTIVA
-34C3(AO)

Procedimentos:

10/11/17: LCM, DEBRIDAMENTO, FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO
17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AERUGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINA.

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTSESE.

CD: ANTIBIÓTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

-renovado ccih 08/12/17 por 40 dias

-previsão de atb ate 17/01

paciente evolui clinicamente estavel, com prurido intenso em todo o corpo, sem outras queixas
cd: prescrevo prometazina

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 3799



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 6



AV. DIREITOS LISBOA, 501 - PEDRO GONÇALVES
CEP: 54536-000 - Tel: 5332165700



Impresso por: VICTOR
LINHARES LUGUINHO
Em: 07/12/2017 02:49:22

Paciente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Dia/Hora Saida
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:56	
Data de nascimento	Idade	CNS	PERMANENTE
04/10/1969		702405594833927	105348
Tempo de Internação	Convênio		NOTURNO
	SUS		

EVOLUÇÃO MEDICA (VICTOR LINHARES LUGUINHO - 07/12/2017 02:49:22)

Evolução

Descrição da evolução:

PACIENTE 48 ANOS . ADM. 10/11 26DIH
HDA: VITIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO. QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E APRESENTAVA FERIMENTO EXTERNO EM JOELHO E
DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E
-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR / DESINCERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR
-OSTEOMIELITE.

Classificação Fratura Exposta

- COMINUTIVA
- 34C3(AO)

Procedimentos:

10/11/17: LCM, DEBRIDAMENTO / FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AEROGINDOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINA

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESSE.

CD: ANTIBIÓTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

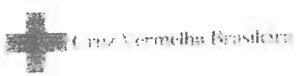
Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: VICTOR LINHARES LUGUINHO

Número Conselho: 16894



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 7



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Manoel Victorino Lucena



Impresso por: VICTOR
LINHARES LUGUINHO
Em: 29/11/2017 07:54:38

AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEQUENO GONZAGA
CEP: 58055-000 - tel: 6332165700

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	ICNS	Prontuário
04/10/1969		702405594833827	105346
Tempo de internação	Convênio		Plantão
	SUS		DIURNO

Evolução médica (VICTOR LINHARES LUGUINHO - 29/11/2017 07:54:31)

Evolução

Descrição da evolução

PACIENTE 48 ANOS . ADM. 10/11 19DIH

HDA: VITIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO, QUE INI DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E

APRESENTAVA FERIMENTO EXTERNO EM JOELHO E

DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E

-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR DESINCERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR

-OSTEOMIELITE.

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA

-COMINUTIVA

-34C3(AO)

PROCEDIMENTOS:

10/11/17: LCM, DEBRIDAMENTO, FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AEROGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINA

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE.

CD: ANTIBIOTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: VICTOR LINHARES LUGUINHO

Número Conselho: 10894



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 8



Impresso por: PEDRO
HENRIQUE GUTIERREZ
VARGAS FREITAS
Em: 28/11/2017 10:47:01

Paciente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS - 28/11/2017 10:47:01)

Evolução

Descrição da evolução:

POI DE LMC E RMS. SEM INTERCORRENCIAS

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS

Número Conselho: 10575



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel: 8332165700Impresso por: PEDRO
ROMAO DANTAS
Em: 26/11/2017 10:09:22

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA 04/10/1969	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Pronome
		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (PEDRO ROMAO DANTAS - 26/11/2017 10:09:17)

EVOLUÇÃO

Descrição da evolução:

paciente em 5 dpo de lmc. apresenta pouca secreção sanguinolenta em fo
sem outras queixas
cid: curativo com comissão de pele
-programar nova limpeza e RMS

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 9799



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
 Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 10



Instituto Brasileiro de Emergência e Trauma
Sociedade Brasileira de Emergência e Trauma

Av. ORESTES LÍBBOK, 511 -
CEP 58055-400 - Tel: 63321657/90



GOVERNO
DA PARAÍBA
Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 17/03/2018 06:04:18

Geral/Hora Saída

Paciente	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	
		1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	04/10/1969	Sexo	CNS	Printado:
		Masculino	752405584803917	105346
Tempo de internação		Centro:		Planta:
		SUS		NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 17/03/2018 06:04:18)

Evolução

Procedimento

Descrição da evolução

Ortopedia

OMC

#cultura sensível somente a meropenem e piperacilina tazobactam

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS

cd: mantidas

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 6075

Brasil Ceará 0075
Médico
CRM-CE
CRF-CE



Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaAV. CRÉSTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel: 8332165700Impresso por BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 16/03/2018 07:18:53

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
ARCOS ANTONIO DA SILVA 04/10/1969	1040738	10/11/2017 22:40:58	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
		Masculino	102405594833827
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 16/03/2018 07:18:48)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO:

#ORTOPEDIA

#OMC -

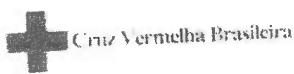
#cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactan

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS

cd: mantidas

Número Conselho: 10075

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMABruno de Luna Roma
MÉDICO
CRM-PB 10075



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES 454554 - Tel: 3332165700



Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 15/03/2018 06:00:02

Paciente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:49:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	NOTURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 15/03/2018 05:59:56)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

Descrição da Evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

#cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactan

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇOES PRESERVADAS

cd: manitidas

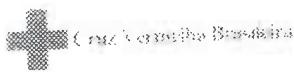
Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075
BRUNO DE LUNA ROMA
MEDICO
CRM-PB 10079



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 13



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Samaru Hemisfério Leste

AV. ORESTES LISBOA, 519 -
CEP: 58055-470 - Tel: 8332165700



Impresso por BRUNO DE
LUNA ROMA
Em 14/03/2018 15:47:04

Paciente	Boleto de Internação	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 14/03/2018 15:46:58)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

% cultura sensível somente a meropenem e piperacilina tazobactam

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.

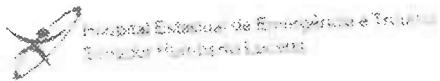
cd: polimixina
Demais mantidas

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

Dr. Bruno de Luna Roma
MEDICO
CRM-PB 10075





AV. ORESTES LISBOA, 511 -
CEP: 544551 - Tel: 8332165700

Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 13/03/2018 06:16:00

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento: 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	Prontuário 105346
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 13/03/2018 06:15:54)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução

#Ortopedia

#OMC -

#cultura sensível somente a meropenem e piperacilina tazobactam

#Possível alergia a Polimixina

Paciente evolui sem queixas. Diurese e dejeções preservadas.

cd: Demais mantidas

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

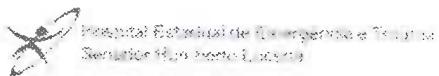
Número Conselho: 10075

BRUNO DE LUNA ROMA
MÉDICO
CRM-PB 10075



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 15



AV. GRESTES LISBOA, S/N -
CNES. 45455 - Tel. 3332165700

Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA

Em: 12/03/2018 06:25:21

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boleto de Atendimento 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data/Hora Saída
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	Prontuário 702405594633827
Tempo de Internação		Convenio SUS	Pianão NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 12/03/2018 06:25:21)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

#cultura sensível somente a meropenem e piperacilina tazobactam

#POSSÍVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.

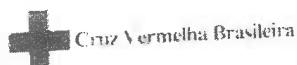
cd:Sol hemograma e PCR

Demais mantidas

Seção: POSTO IB - ENF 15 - Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Nº Profissional: 10075
Número de Conselho: 10075
MÉDICO
CRM-PB-CR075





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700



Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 11/03/2018 06:41:43

Paciente	Boletim de Atendimentos	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 11/03/2018 06:41:37)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO.

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

#cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactan

#POSSIVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇOES PRESERVADAS.

cd. mantida

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho de Medicina:
CRM-PB 10072



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 17



AV. OREÓSTES LISBOA, S/N
CNES 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 10/03/2018 06:53:37

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boletim de Atendimento 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data/Hora Saída
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	CNS 702405594833827
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 10/03/2018 06:53:37)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução

#ORTOPEDIA

#OMC -

#Cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactan

#POSSIVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇOES PRESERVADAS
cd: mantida

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

BRUNO DE LUNA ROMA
ORTOPEDIA
CRM-PB 10075





Avenida Orestes Lusboa, s/n -
CNPJ 454554 - Tel: 8332155700

Impresso em: 07/03/2018
LUNA ROMA
Em: 09/03/2018 06:34:56

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Setor de Atendimento 1040738	Data/Hora Entrada 15/1/2017 22:40:55	Data/Hora Saida
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	Prioridade 105348
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 09/03/2018 06:34:56)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

Reabilitação sensível somente a meropenem e piperacillina-tazobactam.

#POSSIVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.
Colostomia

Seção: POSTO 1B - ENF 16 - Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Notas: Consulta: 09/03/2018
Bruno de Luna Roma
MESTRE
CRM: 12





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA S/N -
CNES, 454552 - Tel.: 8332165700



Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 08/03/2018 08:55:49

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Pianão
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 08/03/2018 08:55:41)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#OMC -

última sensível somente a meropenem e piperacilina tazobactan

#POSSIVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.

cd: mantida

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

Dr. Bruno de LUNA ROMA
ORTOPEDICO
CRM-PB 10075





AV. GRESTES LISBOA, S/N -
CNPJ 454654 - Tel. 8302-65700

Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 07/03/2018 06:50:41

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	CNS 702405594833827
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 105346 Plantão NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 07/03/2018 06:50:34)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO.

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO:

#ORTOPEDIA

#OMC -

- cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactam

#POSSIVEL ALERGIA A POLIMIXINA

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.

cd: suspenso polimixina. Iniciar prometazina e hidrocortisona por 5 dias

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Controle: 10075

BRUNO DE LUNA ROMA
07/03/2018
CRMA-PB 10075





AV ORESTES LISBOA, S/N -
CNPJ 454554 - Tel. 8332165700

Impresso por: BRUNO DE LUNA ROMA
Em: 06/03/2018 06:52

PACIENTE	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Date de Nasimento:	Sexo:	CNS:	Prontuário:
24/10/1989	Masculino	702405564533627	105346
Tempo de Internação:	Convenio:		Plantão:
	SUS		NOTURNO

Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 06/03/2018 06:52:23)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

PACIENTE APRESENTA PRURIDO EM TODO O SORPO.
cultura sensível someente a meropenen e piperacilina tazobactam
cd/reiniciado polimixina e meropenen dia 02/03, previsão 8 semanas recomendado por colh
PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. DIURESE E DEJECCOES PRESERVADAS.

Aguarda término de ATB

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

Dr. Bruno de Luna Roma
MÉDICO
CRM-PB 10075





Ministério da Saúde
Brasil

AV. ORESTES LISBOA S/N -
CEP: 58055-400 - Tel.: 6332166700

GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: BRUNO DE
LUNA ROMA
Em: 05/03/2018 07:43:01

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	CNPJ	Promotor
04/10/1969		70240559453827	105346
Tempo de Internação	Convênio	Prestador	Turno
	SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 05/03/2018 07:39:33)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

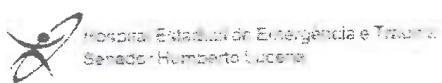
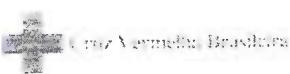
PACIENTE APRESENTA PRURIDO EM TODO O CORPO
cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactam
cdt: iniciado polimixina e meropenen dia 02/03, previsão 8 semanas recomendado por scih

PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS, DIURESE E DEJEÇÕES PRESERVADAS.

Aguarda término de ATB

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 12076
Dr. Bruno de Luna Roma
MEDICO
CRM-PB 10076



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por. BRUNO
LUNA ROMA
Em: 04/03/2018 06:23

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boletim de Atendimento 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data Hora Saida
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	CNS 702405594833827
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão NOTURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DE LUNA ROMA - 04/03/2018 06:35:24)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO: DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO:

cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactam
cd:reiniciado polimixina e meropenen dia 02/03. previsão 8 semanas recomendado por ccih
PACIENTE EVOLUI SEM QUEIXAS. APRESENTOU REAÇÃO A POLIMIXINA. DIURESE E DEJEÇÕES
RESERVADAS.

Seção: POSTO IB - ENF 15 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075

Dr Bruno de Luna Roma
MEDICO
CRM-RIS 10075



:6 9.6:8080/cvp_pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=355286&dataIncial=04/03/2018&dataFinal=2006:35:24&dataFinal=34.

Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Núm. 29150751 - Pág. 24



Hospital Estadual de Emergência Senador
Humberto Lucena



INTERNO S/N -
CNES: 454547 - Tel.

Impresso por: PEDRO
HENRIQUE GUTIERREZ
VARGAS FREITAS

Em: 03/03/2018 06:11:49

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo: Masculino	CNS 702405594833827
Tempo de Internação		Convênio: SUS	Prontuário 105346

EVOLUÇÃO MEDICA (PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS - 03/03/2018 06:11:49)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

cultura sensível somente a meropenen e piperacilina tazobactan
cd:reiniciado polimixina e meropenen dia 02/03. previsão 8 semanas recomendado por cojh

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA

Profissional responsável pela informação: PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS

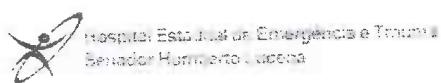
Número Conselho: 10575



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226

Número do documento: 20031615440591900000028087226

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNEG: 454554 - Tel.: 8332165790Impresso por: PEDRO
ROMAO DANTAS
Em: 17/02/2018 10:00

Paciente MARCOS ANTONIO DA SILVA	Boletim de Atendimento 1040738	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:40:55	Data Hora Saída
Data de nascimento 04/10/1969	Idade	Sexo Masculino	CNS 702405594833827
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 105346

EVOLUÇÃO MEDICA (PEDRO ROMAO DANTAS - 17/02/2018 10:00:14)**EVOLUÇÃO****DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO**

ACIENTE 48 ANOS . ADM: 10/11
HDA: VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO. QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E.
APRESENTAVA FERIMENTO EXTEÑSO EM JOELHO E

DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E
-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR , DESINSERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR
-OSTEOMIELITE PATELA E

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA

- COMINUTIVA
- 34C3(AO)

PROCEDIMENTOS:

10/11/17: LCM, DEBRIDAMENTO ,FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AERUGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINO

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTSE

#Evolução: PACIENTE SEM QUEIXAS NO MOMENTO. AGUARDA TERMINO DE ATB.

CD: ANTIBIOTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

-iniciado ccih meropenen dia 22/12/17. previsão 60 dias ate 26/02/17

DEMAIS MANTIDAS

-SOLICITADOMATERIAL EXTRASUS: CAIXA DE LCA, FIO DE KIRCHNEER 4 FUROS, PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA.

VPM.

obs: como hospital não dispõe no momento de meropenen, modifco antimicrobiano para ceftazidima 1g 8/8h

DEMAIS MANTIDAS

VPM

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 9799



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 26



AV ORESTES LISBOA S/N -
CNES. 454554 Tel.: 8332165700

Impresso por: PEDRO
ROMAO DANTAS
Em: 03/02/2018 13:15

Paciente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:40:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prestador
04/10/1969		Masculino	702405594833827
Tempo de Internação		Convenio	Pianeta
		SUS	DIURNO

Evolução médica (PEDRO ROMAO DANTAS - 03/02/2018 13:14:56)

Evolução

Descrição da evolução:

PACIENTE 48 ANOS . ADM. 10:11 2M22D
HDA: VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E APRESENTAVA FERIMENTO EXtenso EM JOELHO E

DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E
-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR . DESINSERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR
-OSTEOMIELITE PATELA E

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA

-COMINUTIVA
-34C3(AO)

Procedimentos:

10/11/17: LCM. DEBRIDAMENTO ,FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AERUGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINO

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE.

#Evolução: PACIENTE SEM QUEIXAS NO MOMENTO. AGUARDA TERMINO DE ATB.

CD: ANTIBIOTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

-iniciado ccih meropenen dia 22/12/17. previsão 60 dias até 26/02/17

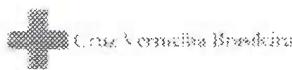
DEMAIS MANTIDAS

-SOLICITADOMATERIAL EXTRASUS: CAIXA DE LCA. FIO DE KIRCHNEER 4 FUROS. PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA.

VPM

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 9799



Hospital de Emergência e Trauma
Santos Dumont Lacerda



AV. ORESTES LISBOA, 818 -
CEP: 58155-000 - Tel.: 832165700

Impresso por: PEDRO
ROMAO DANTAS

Em: 13/01/2018 11:19:46

Paciente		Boleto de Atendimento		Data/Hora Entrada		Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA		1040738		10/11/2017 22:40:35		
Data de Nascimento	04/10/1969	Idade		Sexo	CNS	Prontuário
Tempo de Internação				Masculino	702405594833221	105346
				Convenio		Plantão
				SUS		DIURNO

Evolução médica (PEDRO ROMAO DANTAS - 13/01/2018 11:19:36)

Evolução

Descrição da evolução

PACIENTE 48 ANOS . ADM: 10/11 1m30dias

HDA: VÍTIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO. QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E.

APRESENTAVA FERIMENTO EXTENSO EM JOELHO E

DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E

-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR DESINSCRIÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR

-OSTEOMIELITE PATELA E

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA

-COMINUTIVA

-34C3(AO)

Procedimentos:

10/11/17 LCM DEBRIDAMENTO FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17 LMC + CULTURA ISOLADO PSEUDOMONAS AEROGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINO

28/11/17 LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE.

#Evolução: paciente evoluiu clinicamente com melhora fenda operatória mais limpa e mais seca

Aguarda conclusão Da antibioticoterapia

CD. ANTIBIOTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

-iniciado cih meropenem dia 22/12/17, previsão 60 dias até 26/02/17

Obs: iniciado piperacilina dia 18/12 por orientação da CCIIH por 60 dias

mas como falta piperacilina tazobactam no hospital, modifcio ATB para meropenem baseado em orientação CCIIH
juntida

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA

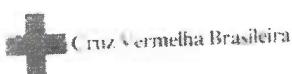
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 9799



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440591900000028087226>
Número do documento: 20031615440591900000028087226

Num. 29150751 - Pág. 28



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Impresso por PEDRO
ROMAO DANTAS
Em: 20/01/2018 11:25:01

AV ORESTES LISBOA S/N -
CNES: 454554 - Tel: 8332165700

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1040738	10/11/2017 22:43:55	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Drontrário
04/10/1969		Masculino	105346
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (PEDRO ROMAO DANTAS - 20/01/2018 11:25:01)

Evolução

Descrição da evolução:

PACIENTE 48 ANOS . ADM: 10/11 2M8D
HDA: VITIMA DE COLISÃO MOTO-CARRO. QUEIXA DE DOR E LIMITAÇÃO DA MOBILIDADE DO JOELHO E
APRESENTAVA FERIMENTO EXtenso EM JOELHO E
DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DE PATELA E
-LESÃO DO MECANISMO EXTENSOR . DESINSERÇÃO DO LIGAMENTO PATELAR

-OSTEOMIELITE PATELA E

CLASSIFICAÇÃO: FRATURA EXPOSTA

-COMINUTIVA

-34C3(AO)

Procedimentos:

10/11/17: LCM, DEBRIDAMENTO ,FIXAÇÃO EM BANDA DE TENSÃO

17/11/17: LMC + CULTURA: ISOLADO PSEUDOMONAS AEROGINOSA

SENSÍVEL A CIPROFLOXACINO

28/11/17: LMC + RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTese.

#Evolução: evolui com melhora da febre, SEM QUEIXAS

CD: ANTIBIOTICOTERAPIA E OBSERVAÇÃO

-CURATIVO COMISSÃO DE PELE

-iniciado ccih meropenen dia 22/12/17, previsão 60 dias até 26/02/17

DEMAIS MANTIDAS

Seção: POSTO IB - ENF 12 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: PEDRO ROMAO DANTAS

Número Conselho: 9799



FICHA DE ANESTESIA



PACIENTE	Marcos Antônio da Silva	DATA	23/03/2018	PRONTUÁRIO	
SEXO	M	SENO		CON:	
ESTADO GERAL	REGULAR	TEMPERATURA	36,8°C	PERÍODO	INTERVALO
EXAMES COMPLEMENTARES	Normal	GRUPO SANGUÍNEO			
AP. RESPIRATÓRIO	A	AP. CIRCULATÓRIO			
AP. DIGESTIVO	ESTADO ESTABIL	DRUGAS E DROGAS	Atropina 0,5mg		ESTADO FÍSICO
PREF-ANESTÉSICO					
DOSE HORA					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO	Fratura exposta de 20 cm de extensão de fêmur				
CIRURGIA REALIZADA	Ressecção óssea de 20 cm de extensão de fêmur				
CIRURGIANO	Oncor	ASSISTENTE	R. Pedro		
INÍCIO DA ANESTESIA	21:00	TÉRMINO DA ANESTESIA		DIAGNÓSTICA ANESTÉSICA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.		VALORES BI	
ANESTESISTA		CPB		CEM-SE	

1. Peso	70	2. Idade	30	3. Pressão arterial	120/80
4. Freq. cardíaca	100	5. Freq. respiratória	20	6. Sat. arterial de oxigênio	95%
7. Temperatura	36,8°C	8. Glucose	100 mg/dl	9. CO ₂	35 mmHg
10. Hemoglobina	10 g/dl	11. Hematocrito	30%	12. Uréia	20 mg/dl
13. Creatinina	1,5 mg/dl	14. Bilirrubina	1 mg/dl	15. Glicina	10 mg/dl
16. Transaminases	150 U/l	17. Lactato	10 mg/dl	18. Gama-Glutamato	100 mg/dl
19. Fase do sono	II	20. Freq. de respiração	20	21. Freq. cardíaca	100
22. Freq. arterial	120/80	23. Freq. respiratória	20	24. Freq. de pulso	100
25. Freq. de pulso	100	26. Freq. de respiração	20	27. Freq. arterial	120/80
28. Freq. de respiração	20	29. Freq. de pulso	100	30. Freq. arterial	120/80
31. Freq. de pulso	100	32. Freq. de respiração	20	33. Freq. arterial	120/80
34. Freq. de respiração	20	35. Freq. de pulso	100	36. Freq. arterial	120/80
37. Freq. de pulso	100	38. Freq. de respiração	20	39. Freq. arterial	120/80
40. Freq. de respiração	20	41. Freq. de pulso	100	42. Freq. arterial	120/80
43. Freq. de pulso	100	44. Freq. de respiração	20	45. Freq. arterial	120/80
46. Freq. de respiração	20	47. Freq. de pulso	100	48. Freq. arterial	120/80
49. Freq. de pulso	100	50. Freq. de respiração	20	51. Freq. arterial	120/80
52. Freq. de respiração	20	53. Freq. de pulso	100	54. Freq. arterial	120/80
55. Freq. de pulso	100	56. Freq. de respiração	20	57. Freq. arterial	120/80
58. Freq. de respiração	20	59. Freq. de pulso	100	60. Freq. arterial	120/80
61. Freq. de pulso	100	62. Freq. de respiração	20	63. Freq. arterial	120/80
64. Freq. de respiração	20	65. Freq. de pulso	100	66. Freq. arterial	120/80
67. Freq. de pulso	100	68. Freq. de respiração	20	69. Freq. arterial	120/80
70. Freq. de respiração	20	71. Freq. de pulso	100	72. Freq. arterial	120/80
73. Freq. de pulso	100	74. Freq. de respiração	20	75. Freq. arterial	120/80
76. Freq. de respiração	20	77. Freq. de pulso	100	78. Freq. arterial	120/80
79. Freq. de pulso	100	80. Freq. de respiração	20	81. Freq. arterial	120/80
82. Freq. de respiração	20	83. Freq. de pulso	100	84. Freq. arterial	120/80
85. Freq. de pulso	100	86. Freq. de respiração	20	87. Freq. arterial	120/80
88. Freq. de respiração	20	89. Freq. de pulso	100	90. Freq. arterial	120/80
91. Freq. de pulso	100	92. Freq. de respiração	20	93. Freq. arterial	120/80
94. Freq. de respiração	20	95. Freq. de pulso	100	96. Freq. arterial	120/80
97. Freq. de pulso	100	98. Freq. de respiração	20	99. Freq. arterial	120/80
100. Freq. de respiração	20	101. Freq. de pulso	100	102. Freq. arterial	120/80
103. Freq. de pulso	100	104. Freq. de respiração	20	105. Freq. arterial	120/80
106. Freq. de respiração	20	107. Freq. de pulso	100	108. Freq. arterial	120/80
109. Freq. de pulso	100	110. Freq. de respiração	20	111. Freq. arterial	120/80
112. Freq. de respiração	20	113. Freq. de pulso	100	114. Freq. arterial	120/80
115. Freq. de pulso	100	116. Freq. de respiração	20	117. Freq. arterial	120/80
118. Freq. de respiração	20	119. Freq. de pulso	100	120. Freq. arterial	120/80
121. Freq. de pulso	100	122. Freq. de respiração	20	123. Freq. arterial	120/80
124. Freq. de respiração	20	125. Freq. de pulso	100	126. Freq. arterial	120/80
127. Freq. de pulso	100	128. Freq. de respiração	20	129. Freq. arterial	120/80
130. Freq. de respiração	20	131. Freq. de pulso	100	132. Freq. arterial	120/80
133. Freq. de pulso	100	134. Freq. de respiração	20	135. Freq. arterial	120/80
136. Freq. de respiração	20	137. Freq. de pulso	100	138. Freq. arterial	120/80
139. Freq. de pulso	100	140. Freq. de respiração	20	141. Freq. arterial	120/80
142. Freq. de respiração	20	143. Freq. de pulso	100	144. Freq. arterial	120/80
145. Freq. de pulso	100	146. Freq. de respiração	20	147. Freq. arterial	120/80
148. Freq. de respiração	20	149. Freq. de pulso	100	150. Freq. arterial	120/80
151. Freq. de pulso	100	152. Freq. de respiração	20	153. Freq. arterial	120/80
154. Freq. de respiração	20	155. Freq. de pulso	100	156. Freq. arterial	120/80
157. Freq. de pulso	100	158. Freq. de respiração	20	159. Freq. arterial	120/80
160. Freq. de respiração	20	161. Freq. de pulso	100	162. Freq. arterial	120/80
163. Freq. de pulso	100	164. Freq. de respiração	20	165. Freq. arterial	120/80
166. Freq. de respiração	20	167. Freq. de pulso	100	168. Freq. arterial	120/80
169. Freq. de pulso	100	170. Freq. de respiração	20	171. Freq. arterial	120/80
172. Freq. de respiração	20	173. Freq. de pulso	100	174. Freq. arterial	120/80
175. Freq. de pulso	100	176. Freq. de respiração	20	177. Freq. arterial	120/80
178. Freq. de respiração	20	179. Freq. de pulso	100	180. Freq. arterial	120/80
181. Freq. de pulso	100	182. Freq. de respiração	20	183. Freq. arterial	120/80
184. Freq. de respiração	20	185. Freq. de pulso	100	186. Freq. arterial	120/80
187. Freq. de pulso	100	188. Freq. de respiração	20	189. Freq. arterial	120/80
190. Freq. de respiração	20	191. Freq. de pulso	100	192. Freq. arterial	120/80
193. Freq. de pulso	100	194. Freq. de respiração	20	195. Freq. arterial	120/80
196. Freq. de respiração	20	197. Freq. de pulso	100	198. Freq. arterial	120/80
199. Freq. de pulso	100	200. Freq. de respiração	20	201. Freq. arterial	120/80
202. Freq. de respiração	20	203. Freq. de pulso	100	204. Freq. arterial	120/80
205. Freq. de pulso	100	206. Freq. de respiração	20	207. Freq. arterial	120/80
208. Freq. de respiração	20	209. Freq. de pulso	100	210. Freq. arterial	120/80
211. Freq. de pulso	100	212. Freq. de respiração	20	213. Freq. arterial	120/80
214. Freq. de respiração	20	215. Freq. de pulso	100	216. Freq. arterial	120/80
217. Freq. de pulso	100	218. Freq. de respiração	20	219. Freq. arterial	120/80
220. Freq. de respiração	20	221. Freq. de pulso	100	222. Freq. arterial	120/80
223. Freq. de pulso	100	224. Freq. de respiração	20	225. Freq. arterial	120/80
226. Freq. de respiração	20	227. Freq. de pulso	100	228. Freq. arterial	120/80
229. Freq. de pulso	100	230. Freq. de respiração	20	231. Freq. arterial	120/80
232. Freq. de respiração	20	233. Freq. de pulso	100	234. Freq. arterial	120/80
235. Freq. de pulso	100	236. Freq. de respiração	20	237. Freq. arterial	120/80
238. Freq. de respiração	20	239. Freq. de pulso	100	240. Freq. arterial	120/80
241. Freq. de pulso	100	242. Freq. de respiração	20	243. Freq. arterial	120/80
244. Freq. de respiração	20	245. Freq. de pulso	100	246. Freq. arterial	120/80
247. Freq. de pulso	100	248. Freq. de respiração	20	249. Freq. arterial	120/80
250. Freq. de respiração	20	251. Freq. de pulso	100	252. Freq. arterial	120/80
253. Freq. de pulso	100	254. Freq. de respiração	20	255. Freq. arterial	120/80
256. Freq. de respiração	20	257. Freq. de pulso	100	258. Freq. arterial	120/80
259. Freq. de pulso	100	260. Freq. de respiração	20	261. Freq. arterial	120/80
262. Freq. de respiração	20	263. Freq. de pulso	100	264. Freq. arterial	120/80
265. Freq. de pulso	100	266. Freq. de respiração	20	267. Freq. arterial	120/80
268. Freq. de respiração	20	269. Freq. de pulso	100	270. Freq. arterial	120/80
271. Freq. de pulso	100	272. Freq. de respiração	20	273. Freq. arterial	120/80
274. Freq. de respiração	20	275. Freq. de pulso	100	276. Freq. arterial	120/80
277. Freq. de pulso	100	278. Freq. de respiração	20	279. Freq. arterial	120/80
280. Freq. de respiração	20	281. Freq. de pulso	100	282. Freq. arterial	120/80
283. Freq. de pulso	100	284. Freq. de respiração	20	285. Freq. arterial	120/80
286. Freq. de respiração	20	287. Freq. de pulso	100	288. Freq. arterial	120/80
289. Freq. de pulso	100	290. Freq. de respiração	20	291. Freq. arterial	120/80
292. Freq. de respiração	20	293. Freq. de pulso	100	294. Freq. arterial	120/80
295. Freq. de pulso	100	296. Freq. de respiração	20	297. Freq. arterial	120/80
298. Freq. de respiração	20	299. Freq. de pulso	100	300. Freq. arterial	120/80
301. Freq. de pulso	100	302. Freq. de respiração	20	303. Freq. arterial	120/80
304. Freq. de respiração	20	305. Freq. de pulso	100	306. Freq. arterial	120/80
307. Freq. de pulso	100	308. Freq. de respiração	20	309. Freq. arterial	120/80
310. Freq. de respiração	20	311. Freq. de pulso	100	312. Freq. arterial	120/80
313. Freq. de pulso	100	314. Freq. de respiração	20	315. Freq. arterial	120/80
316. Freq. de respiração	20	317. Freq. de pulso	100	318. Freq. arterial	120/80
319. Freq. de pulso	100	320. Freq. de respiração	20	321. Freq. arterial	120/80
322. Freq. de respiração	20	323. Freq. de pulso	100	324. Freq. arterial	120/80
325. Freq. de pulso	100	326. Freq. de respiração	20	327. Freq. arterial	120/80
328. Freq. de respiração	20	329. Freq. de pulso	100	330. Freq. arterial	120/80
331. Freq. de pulso	100	332. Freq. de respiração	20	333. Freq. arterial	120/80
334. Freq. de respiração	20	335. Freq. de pulso	100	336. Freq. arterial	120/80
337. Freq. de pulso	100	338. Freq. de respiração	20	339. Freq. arterial	120/80
340. Freq. de respiração	20	341. Freq. de pulso	100	342. Freq. arterial	120/80
343. Freq. de pulso	100	344. Freq. de respiração	20	345. Freq. arterial	120/80
346. Freq. de respiração	20	347. Freq. de pulso	100	348. Freq. arterial	120/80
349. Freq. de pulso	100	350. Freq. de respiração	20	351. Freq. arterial	120/80
352. Freq. de respiração	20	353. Freq. de pulso	100	354. Freq. arterial	120/80
355. Freq. de pulso	100	356. Freq. de respiração	20	357. Freq. arterial	120/80
358. Freq. de respiração	20	359. Freq. de pulso	100	360. Freq. arterial	120/80
361. Freq. de pulso	100	362. Freq. de respiração	20	363. Freq. arterial	120/80
364. Freq. de respiração	20	365. Freq. de pulso	100	366. Freq. arterial	120/80
367. Freq. de pulso	100	368. Freq. de respiração	20	369. Freq. arterial	120/80
370. Freq. de respiração	20	371. Freq. de pulso	100	372. Freq. arterial	120/80
373. Freq. de pulso	100	374. Freq. de respiração	20	375. Freq. arterial	120/80
376. Freq. de respiração	20	377. Freq. de pulso	100	378. Freq. arterial	120/80
379. Freq. de pulso	100	380. Freq. de respiração	20	381. Freq. arterial	120/80
382. Freq. de respiração	20	383. Freq. de pulso	100	384. Freq. arterial	120/80
385. Freq. de pulso	100	386. Freq. de respiração	20	387. Freq. arterial	120/80
388. Freq. de respiração	20	389. Freq. de pulso	100	390. Freq. arterial	120/80
391. Freq. de pulso	100	392. Freq. de respiração	20	393. Freq. arterial	120/80
394. Freq. de respiração	20	395. Freq. de pulso	100	396. Freq. arterial	120/80
397. Freq. de pulso	100	398. Freq. de respiração	20	399. Freq. arterial	120/80
400. Freq. de respiração	20	401. Freq. de pulso	100	402. Freq. arterial	120/80
403. Freq. de pulso	100	404. Freq. de respiração	20	405. Freq. arterial	120/80
406. Freq. de respiração	20	407. Freq. de pulso	100	408. Freq. arterial	120/80
409. Freq. de pulso	100	410. Freq. de respiração	20	411. Freq. arterial	120/80
412. Freq. de respiração	20	413. Freq. de pulso	100	414. Freq. arterial	120/80
415. Freq. de pulso	100	416. Freq. de respiração	20	417. Freq. arterial	120/80
418. Freq. de respiração	20	419. Freq. de pulso	100	420. Freq. arterial	120/80
421. Freq. de pulso	10				

National Salt Commission



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Hospital

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo

PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA

ASSEPSIA E ANTISSEPSIA

COLOCAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS

Incisão:

FISTULECTOMIA

AVULSAO E DISSECÇÃO POR PLANOS

CUIDADOS DE HEMOSTASIA

Achados:

FRATURA EXPOSTA DE PATELA ESQUERDA

OMC DE PATELA ESQUERDA

Conduta:

LAVAGEM EXAUSTIVA DA FERIDA COM SF 0,9% (6 LITROS)

COLETA DE MATERIAL PARA CULTURA

LIMPEZA COM SF

Fechamento:

SUTURA

CURATIVOS ESTÉREIS

Observação:

COLETADO 3 AMOSTRAS DE FRAGMENTO ÓSSEO PARA CULTURA

Médico/CRM:

Dr. Marcelo Lourenco
CRM 15440

João Pessoa,

23/2/2018





RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA BE/PRONTUÁRIO 1040738
 IDADE: 48 SEXO: MASC FEM COR:
 CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA DATA: 23/2/2018
 CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OMC DE PATELA ESQUERDA LR:
 CIRURGIANO: DR. ODILON 1º ASS: DR. MILTON
 2º ASS: MR1 PEDRO HENRIQUE 3º ASS:
 INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA: DRA. FABRIZIA
 TIPO DE ANESTESIA: RAQUIANESTESIA HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA EXPOSTA DE PATELA ESQUERDA	
OMC DE PATELA ESQUERDA	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OMC DE PATELA ESQUERDA	
(LMC + FISTULECTOMIA)	
COLETA DE MATERIAL PARA CULTURA	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO
 DESCRIÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:
 ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
 RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM:

DATA: 23/2/2018



Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Nº Sinistro: **3180525225**
Vítima: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Data do Acidente: **10/11/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180525225**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13622912



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180525225 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCOS ANTONIO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA
LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 01698662467

Posição em 16-03-2020 13:56:33

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:44:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615440775900000028087232>
Número do documento: 20031615440775900000028087232

Num. 29150757 - Pág. 1

CUSTAS JUDICIAIS



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:47:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615475731200000028087243>
Número do documento: 20031615475731200000028087243

Num. 29150769 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 008.8.20.00159/01
	Bananeiras	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 008.2020.600159 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 103,22 Promovente: MARCOS ANTONIO DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 51,61 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADOR LIDER			UFR vigente: R\$ 51,61
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 156,18
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866100000011 561809283188 520200331004 882000159013</p>			Valor final: R\$ 156,18

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 008.8.20.00159/01
	Bananeiras	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 008.2020.600159 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Promovente: MARCOS ANTONIO DA SILVA Promovido: SEGURADOR LIDER			UFR vigente: R\$ 51,61
Detalhamento:			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 156,18
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 156,18

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 008.8.20.00159/01
	Bananeiras	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/03/2020
Número da guia: 008.2020.600159 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 103,22 Promovente: MARCOS ANTONIO DA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 51,61 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADOR LIDER			UFR vigente: R\$ 51,61
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 156,18
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866100000011 561809283188 520200331004 882000159013</p>			Valor final: R\$ 156,18





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 008.2020.600159

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 16/03/2020

Comarca: Bananeiras

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Promovido: SEGURADOR LIDER

Valor da Causa: R\$ 1.350,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 103,22

Taxa: R\$ 51,61

Total da Guia: R\$ 154,83

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - 16/03/2020 15:47:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031615475824400000028087677>
Número do documento: 20031615475824400000028087677

Num. 29151254 - Pág. 2

NÚMERO DO PROCESSO: 0800252-29.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: MARCOS ANTONIO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço: lagoa do matias, s/n, zona rural, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Advogados do(a) AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES - PB7288-B, MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - PB23219

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

MARCOS ANTONIO DA SILVA é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito o médico Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/20, partir das 10h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e a perita designada, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020, 17:01:49 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JAILSON SHIZUE SUASSUNA

Magistrado

NÚMERO DO PROCESSO: 0800252-29.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: MARCOS ANTONIO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço: lagoa do matias, s/n, zona rural, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Advogados do(a) AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES - PB7288-B, MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - PB23219

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

MARCOS ANTONIO DA SILVA é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito o médico Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/20, partir das 10h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e a perita designada, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020, 17:01:49 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JAILSON SHIZUE SUASSUNA

Magistrado

NÚMERO DO PROCESSO: 0800252-29.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: MARCOS ANTONIO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço: lagoa do matias, s/n, zona rural, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Advogados do(a) AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES - PB7288-B, MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - PB23219

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

MARCOS ANTONIO DA SILVA é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito o médico Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/20, partir das 10h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e a perita designada, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020, 17:01:49 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JAILSON SHIZUE SUASSUNA

Magistrado

NÚMERO DO PROCESSO: 0800252-29.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: MARCOS ANTONIO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço: lagoa do matias, s/n, zona rural, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Advogados do(a) AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES - PB7288-B, MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - PB23219

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

MARCOS ANTONIO DA SILVA é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito o médico Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/20, partir das 10h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e a perita designada, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020, 17:01:49 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JAILSON SHIZUE SUASSUNA

Magistrado

NÚMERO DO PROCESSO: 0800252-29.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: MARCOS ANTONIO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço: lagoa do matias, s/n, zona rural, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Advogados do(a) AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES - PB7288-B, MARCELO LOURENCO DE MENDONCA - PB23219

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

MARCOS ANTONIO DA SILVA é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito o médico Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/20, partir das 10h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e a perita designada, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020, 17:01:49 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JAILSON SHIZUE SUASSUNA

Magistrado